

## 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 05/08/2013

### PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações
- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Wellington Randall Araújo - Diretor do Hospital Santo Antônio - Fundação de Saúde Comunitária de Sinop, para falar sobre assuntos atinentes ao hospital.

### GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às comissões competentes:

**Projeto de Lei nº 066/2013**

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à União Federal o imóvel que especifica e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**Projeto de Lei nº 067/2013**

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à União Federal o imóvel urbano que especifica ao Rotary Club Sinop Tarumã e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**Projeto de Lei nº 069/2013**

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Maçônica Acácia do Xingú Nº 3749 o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

**Projeto de Lei nº 070/2013**

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 20 de Agosto Nº 41 - ARLS, o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

**Projeto de Lei nº 071/2013**

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 07 de Setembro Nº66 - ARLS o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

**Projeto de Lei nº 078/2013**

Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Modifica o inciso IV do art. 46 da Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município, estabelece o Plano de Amortização para cobertura do déficit atuarial e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**

**Projeto de Lei nº 082/2013**

Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Promove modificações na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, promovendo alterações na Lei nº 567/99, de 25 de outubro de 1999, e suas alterações posteriores e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos**

**Projeto de Lei nº 083/2013**

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar ao Lions Clube de Sinop os imóveis que menciona e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

**Projeto de Lei nº 084/2013**

Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Promove alterações na Lei nº 1698/2012 e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei nº 1741/2012, no valor de R\$ 20.606,00 (vinte mil e seiscentos e seis reais), e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

**Projeto de Lei nº 085/2013**

**Autoria do Poder Executivo**

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Projeto de Lei nº 030/2013**

**Autoria do vereador Júlio Dias**

Dá a denominação de “Avenida das Embaúbas” à atual Rua das Imbuías.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

**Projeto de Resolução nº 011/2013**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Institui o Programa Alfabetização Digital para Melhor Idade “Estou ligado”, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**

- Matérias para ordem do dia:

**Projeto de Lei nº 021/2013**

**Autoria do vereador Dalton Martini**

Autoriza o Município de Sinop a aderir ao Sistema Brasileiro de inspeção de produtos de Origem Animal - SISBI-POA, e dá outras providências.

**3ª e última votação**

**Projeto de Lei nº 022/2013**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola e vereadores**

Dá a denominação de "Centro de Endemias Ivaldo José da Silva" ao Centro de Endemias do Município de Sinop.

**3ª e última votação**

**Projeto de Lei nº 074/2013**

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza a Prefeitura Municipal doar à Associação dos Servidores Municipais de Sinop os bens móveis que menciona e dá outras providências.

**2ª votação**

**Projeto de Lei nº 020/2013**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Determina a fixação de placas informativas com os números de telefones do Conselho Tutelar, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar em estabelecimentos de ensino público e privado, bares, lanchonetes, casas noturnas e casas de shows e eventos de Sinop.

**2ª votação**

**Projeto de Lei nº 028/2013**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Denomina de Travessa Palmas, a via que especifica.

**2ª votação**

**Moção de Aplauso nº 019/2013**

**Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores**

Concedem Moção de Aplauso à jovem Patricia Yiumi Nagata pelos motivos que especifica.

**Requerimento nº 026/2013**

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Requer ao Prefeito Municipal cópia integral das contas de

gestão dos anos de 2011 e 2012 da Administração Pública Municipal.

**Requerimento n° 027/2013**

**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Requer a convocação do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos para prestar esclarecimentos em Plenário.

**Indicação n° 428/2013**

**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi da Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de qualificar os deficientes visuais de Sinop com um curso de Massoterapia (massagem).

**Indicação n° 433/2013**

**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Junior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da instalação de um bebedouro externo no posto de saúde Dr. Carlos Sholtão.

**Indicação n° 434/2013**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Valternir Pereira – Deputado Federal, a disponibilização de verba no valor de R\$ 300.000,00 para pavimentação asfáltica da Rua dos Manacás, compreendendo o trecho da Rua dos Jatobás até a Avenida Perimetral Sul.

**Indicação n° 435/2013**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Dr. Francisco Specian Junior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de providenciar com urgência os itens abaixo relacionados para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA André Maggi).

**Indicação n° 436/2013**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade de instalar com urgência, bebedouro e alambrado no Ginásio de Esporte do bairro Jardim Violetas.

**Indicação nº 437/2013**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar uma lombada elevada na Rua das Primaveras, defronte à Escola Municipal Vereador Rodolfo Valter Kunze.

**Indicação nº 438/2013**

**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar sinalização horizontal e vertical no entorno da rotatória onde é realizada a feirinha do Jardim das Palmeiras conforme especifica.

**Indicação nº 439/2013**

**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Silval Barbosa - Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Ananias de Souza Filho - Secretário Estadual de Esporte e Lazer e Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a necessidade de construir um mini estádio de esportes na região da Avenida André Maggi.

**Indicação nº 440/2013**

**Autoria dos vereadores Fernando Brandão e Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma praça com academia livre e parque infantil no Bairro Jardim das Oliveiras, conforme especifica.

**Indicação nº 441/2013**

**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a construção de lombadas em substituição aos redutores de velocidade (tartarugas) que se encontram quebrados e desgastados na Avenida André Maggi, próximo à Creche Municipal Gente Feliz.

**Indicação nº 442/2013**

**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a construção de uma rotatória na Avenida André Maggi, no cruzamento com a Rua dos Guapuruvus, no Jardim das Violetas.

**Indicação nº 443/2013**

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Agnaldo Turra, a necessidade de estabelecer vaga de estacionamento para idosos e portadores de necessidades especiais, na Avenida das Figueiras, defronte ao INSS – Instituto Nacional de Segurança Social.

**Indicação nº 444/2013**

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Diretor Geral dos Correios no Estado de Mato Grosso, Sr. Nilton do Nascimento, a necessidade da implantação da “Caixa Postal Comunitária” em bairros distantes e comunidades rurais que queiram aderir no município de Sinop.

**Indicação nº 445/2013**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover a iluminação pública na Avenida Sebastião de Matos.

**Indicação nº 446/2013**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar um semáforo no cruzamento da Rua das Orquídeas com a Avenida das Palmeiras.

**Indicação nº 447/2013**

**Autoria do vereador Júlio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop e à Sra. Edna Mara Baco Nogueira – Secretária Municipal da Diversidade Cultural, a necessidade da inclusão

no calendário anual a data do dia 29 de junho em comemoração ao Dia do Pescador.

**Indicação nº 448/2013**

**Autoria do vereador Mauro Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da sinalização e iluminação na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, no entroncamento com a MT 140 que dá acesso a Santa Carmem.

**Indicação nº 449/2013**

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade da ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Belo Ramo.

**Indicação nº 450/2013**

**Autoria do vereador Nevaldir Graf**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Exmo. Sr. Valtenir Pereira – Deputado Federal, a necessidade de asfaltar a rua central que divide o bairro Boa Vista com o bairro Boa Esperança.

**Indicação nº 451/2013**

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Diretor Regional da Rede Cemat, Senhor Itamar Mendonça, a necessidade da urgente normalização do fornecimento de energia na rotatória da Avenida das Itaúbas com Avenida dos Pinheiros, no Jardim das Oliveiras.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 02 de agosto de 2013**

*Dalton Martini*  
Presidente

*Mauro Garcia*  
1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 066/2013**

**DATA:** 11 de junho de 2013

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar à União Federal o imóvel que especifica e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desafetar e doar à União Federal o imóvel denominado de Quadra 31/A, localizado no Loteamento Jardim Vitória Régia, com 6.000,00 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), conforme Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A doação a que se refere a presente Lei será para fins de construção dos Próprios Nacionais Residenciais – PNR, da Marinha, Agência Fluvial de Sinop.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 11 de junho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 066/2013**

***Senhor Presidente,***  
**Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o projeto em epígrafe que “*Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar à União Federal o imóvel que especifica e dá outras providências*”.

O projeto de Lei em apreço requer autorização legislativa para que o Município possa doar à União Federal um imóvel com 6.000,00 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), denominado de Quadra 31/A, localizado no Jardim Vitória Régia.

Em 2010, através da Lei nº1392, o município concedeu um terreno de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) para a construção da Agência Fluvial de Sinop cujo objetivo é o de contribuir para a orientação, coordenação e controle das atividades relativas à Marinha Mercante no que se refere à segurança da navegação, defesa nacional, salvaguarda da vida humana e prevenção da poluição hídrica.

A Agência de Sinop será a terceira instalada no Estado que conta hoje com uma delegacia – a Delegacia Fluvial de Cuiabá - e duas agências, sendo uma em Cáceres e outra em São Félix do Araguaia, e que vai atuar também com equipes itinerantes em todo o norte do Estado, minimizando a distância e acelerando os procedimentos daqueles que necessitam dos serviços da Marinha do Brasil.

Entretanto, para se estabelecer aqui e desenvolver todo esse trabalho, a Marinha necessita da área em comento para a construção de unidades residências para os oficiais e praças que irão se estabelecer na cidade. Vale ressaltar, que o investimento na construção da Vila Militar gira em torno de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), contribuindo assim para o aquecimento da economia local.

Isto posto e certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação positiva dos nobres Edis.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº. 067/2013**

**DATA:** 12 de junho de 2013

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar o imóvel urbano que especifica ao Rotary Club Sinop Tarumã e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar ao Rotary Club Sinop Tarumã o imóvel urbano denominado de Quadra 14 A, desmembrado de uma área maior, localizado no Bairro Jardim das Nações, com área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), na cidade de Sinop/MT, dentro dos limites e confrontações especificados no Memorial Descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A doação, objeto da presente Lei, destina-se à construção da sede própria do Rotary Club Sinop Tarumã, associação de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.993.287/0001-23, atualmente instalada na Avenida dos Tarumãs, nº 1039, na área central da cidade.

Art. 3º. O imóvel ora doado reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Rotary Club Sinop Tarumã não utilize o mesmo para a construção de sua sede própria, sem que assista a donatária qualquer direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias nele realizadas.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 12 de junho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°. 067/2013**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em comento que *“Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar o imóvel urbano que especifica ao Rotary Club Sinop Tarumã e dá outras providências”*.

A presente matéria tem o fim de obter autorização desta honrada Casa de Leis para que o Poder Executivo possa fazer doação de um imóvel público, localizado no Jardim das Nações, para a construção da sede própria do Rotary Club Sinop Tarumã – Distrito 4440. O imóvel em questão tem uma área total de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), denominado de Quadra 14 A, situado entre as Ruas 14 e Arapongas e Avenida dos Tarumãs e a Reserva da Área do Linhão, do bairro supracitado.

O Rotary Club Sinop Tarumã – Distrito 4440 é um clube de serviços voltado à execução de trabalhos humanitários, fundamentados na ética e na moral. Ativa desde fevereiro de 1999, a organização tem relevante papel em nossa comunidade, pelos bons serviços prestados, como o banco de cadeiras de rodas que atende à população sinopense há mais de 10 anos. O Rotary Club Sinop Tarumã está ainda engajado em diversas e importantes campanhas sociais, voltadas aos mais diferentes segmentos, dentre eles meio ambiente, educação e saúde. Em todo o Estado, são 56 clubes instalados em 41 municípios mato-grossenses, sendo o Rotary o maior responsável pela erradicação da poliomielite.

Em face do disposto, confiamos no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº069/2013**

**DATA:** 12 de junho de 2013

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Maçônica Acácia do Xingú Nº 3749 o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar à Loja Maçônica Acácia do Xingú Nº 3749, inscrita no CNPJ nº 14.639.153/0001-98, o imóvel urbano denominado Lote 13/01/25B, localizado na Quadra 24, do Bairro Jardim Paraíso, com área de 697,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e sete metros quadrados).

Art. 2º. Os limites e confrontações da área descrita no artigo anterior são os constantes do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A doação a que se refere a presente será para fins de construção do Templo da Loja Maçônica Acácia do Xingú nº 3749.

Art. 4º. O imóvel ora doado será revertidos ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o mesmo não seja utilizado para os fins especificados nesta Lei, sem que assista à donatária qualquer direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias neles realizadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 12 de junho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 069/2013**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *“Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Maçônica Acácia do Xingú Nº 3749 o imóvel urbano que menciona e dá outras providências”*.

A matéria em apreciação requer autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar à Loja Maçônica Acácia do Xingú Nº 3749 uma área de 697,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e sete metros quadrados), localizada na Quadra 24 do Jardim Paraíso. No local, será edificado o Templo e setores administrativos da referida Loja Maçônica.

A Maçonaria é uma associação de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos e reconhecida por seus trabalhos humanitários. Seus membros são motivados a elevar as pessoas de seu relacionamento e a interagir de forma positiva, com o fito de melhorar a qualidade de vida. Paralelamente, apóia obras sociais, instituições beneficentes e educativas. Constituída por diferentes “Lojas” – em Sinop são 08 (oito) – que comportam em torno de 40 a 50 membros em cada uma - com diversos grupos em atividades que contribuem significativamente para o engrandecimento social de Sinop.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis.

**JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº070/2013**

**DATA:** 12 de junho de 2013

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 20 de Agosto Nº 41 - ARLS o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 20 de Agosto Nº 41 - ARLS, inscrita no CNPJ nº 07.717.750/0001-28, o imóvel urbano denominado Lote 13/01/25A, localizado na Quadra 24, do Bairro Jardim Paraíso, com área de 697,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e sete metros quadrados).

Art. 2º. Os limites e confrontações da área descrita no artigo anterior são os constantes do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A doação a que se refere a presente será para fins de construção do Templo da Loja Simbólica 20 de Agosto Nº 41 – ARLS.

Art. 4º. O imóvel ora doado será revertidos ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o mesmo não seja utilizado para os fins especificados nesta Lei, sem que assista à donatária qualquer direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias neles realizadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 12 de junho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 070/2013**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *“Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 20 de Agosto Nº 41 - ARLS o imóvel urbano que menciona e dá outras providências”*.

A matéria em apreciação requer autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar à Loja Simbólica 20 de Agosto Nº 41 - ARLS uma área de 697,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e sete metros quadrados), localizada na Quadra 24 do Jardim Paraíso, desmembrada de uma área maior. No local, será edificado o Templo e setores administrativos da referida Loja Maçônica.

A Maçonaria é uma associação de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos e reconhecida por seus trabalhos humanitários. Seus membros são motivados a elevar as pessoas de seu relacionamento e a interagir de forma positiva, com o fito de melhorar a qualidade de vida. Paralelamente, apóia obras sociais, instituições beneficentes e educativas. Constituída por diferentes “Lojas” – em Sinop são 08 (oito) – que comportam em torno de 40 a 50 membros em cada uma - com diversos grupos em atividades que contribuem significativamente para o engrandecimento social de Sinop.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis.

**JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº071/2013**

**DATA:** 12 de junho de 2013

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 07 de Setembro Nº 66 - ARLS o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 07 de Setembro Nº66 - ARLS, inscrita no CNPJ nº 07.623.438/0001-75, o imóvel urbano denominado Lote 13/01/25B, localizado na Quadra 24, do Bairro Jardim Paraíso, com área de 697,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e sete metros quadrados).

Art. 2º. Os limites e confrontações da área descrita no artigo anterior são os constantes do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A doação a que se refere a presente será para fins de construção do Templo da Loja Simbólica 07 de Setembro Nº66 – ARLS.

Art. 4º. O imóvel ora doado será revertidos ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o mesmo não seja utilizado para os fins especificados nesta Lei, sem que assista à donatária qualquer direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias neles realizadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 12 de junho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 071/2013**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que “Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 07 de Setembro Nº 66 - ARLS o imóvel urbano que menciona e dá outras providências”.

A matéria em apreciação requer autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar à Loja Simbólica 07 de Setembro Nº66- ARLS uma área de 697,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e sete metros quadrados), localizada na Quadra 24 do Jardim Paraíso, desmembrada de uma área maior. No local, será edificado o Templo e setores administrativos da referida Loja Maçônica.

A Maçonaria é uma associação de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos e reconhecida por seus trabalhos humanitários. Seus membros são motivados a elevar as pessoas de seu relacionamento e a interagir de forma positiva, com o fito de melhorar a qualidade de vida. Paralelamente, apóia obras sociais, instituições beneficentes e educativas. Constituída por diferentes “Lojas” – em Sinop são 08 (oito) – que comportam em torno de 40 a 50 membros em cada uma - com diversos grupos em atividades que contribuem significativamente para o engrandecimento social de Sinop.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis.

**JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº. 078/2013**

**DATA:** 10 de julho de 2013

**SÚMULA:** Modifica o inciso IV do art. 46 da Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município, estabelece o Plano de Amortização para cobertura do déficit atuarial e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os predicamentos contidos nas Portarias MPS nº 402/2008, MPS nº403/2008 e na MPS nº 21/2013, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei modifica o inciso IV do Art. 46, Capítulo IV – DO CUSTEIO, SEÇÃO I – DA RECEITA, da Lei 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º. O inciso IV do art. 46 da Lei 937/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO IV  
DO CUSTEIO**

**SEÇÃO I  
DA RECEITA**

*Art. 46. A receita do PREVI-SINOP será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:*

*I – (..);*

*II – (...);*

*III – (...);*

*IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 14,62% (quatorze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;*

V – (...);  
VI – (...);  
VII – (...);  
VIII – (...);  
IX – (...);  
X – (...).

Parágrafo único. (...)”.

Art. 3º. Fica estabelecido o Plano de Amortização para equacionamento do déficit indicado no parecer da Reavaliação Atuarial nº 754/2013, relativo ao exercício financeiro de 2013, de junho do corrente ano.

Art. 4º. O passivo atuarial será amortizado no curso de 35 (trinta e cinco) anos, conforme disposto na Tabela I do Anexo I da presente Lei.

Art. 5º. O Plano de Amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais.

Parágrafo único. O Plano de Amortização estabelecido em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida a revisão anual prevista no *caput* deste artigo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 10 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**TABELA I**

<b>ANO</b>	<b>CUSTO SUPLEMENTAR</b>
<b>2013</b>	<b>2,00%</b>
<b>2014</b>	<b>2,34%</b>
<b>2015</b>	<b>2,69%</b>
<b>2016</b>	<b>3,06%</b>
<b>2017</b>	<b>3,47%</b>
<b>2018</b>	<b>3,89%</b>
<b>2019</b>	<b>4,30%</b>
<b>2020</b>	<b>4,72%</b>
<b>2021</b>	<b>5,14%</b>
<b>2022</b>	<b>5,56%</b>
<b>2023</b>	<b>5,97%</b>
<b>2024</b>	<b>6,39%</b>
<b>2025</b>	<b>6,81%</b>
<b>2026</b>	<b>7,23%</b>
<b>2027</b>	<b>7,65%</b>
<b>2028</b>	<b>8,06%</b>
<b>2029</b>	<b>8,48%</b>
<b>2030</b>	<b>8,90%</b>
<b>2031</b>	<b>9,32%</b>
<b>2032</b>	<b>9,73%</b>
<b>2033</b>	<b>10,09%</b>
<b>2034</b>	<b>10,44%</b>
<b>2035</b>	<b>10,79%</b>
<b>2036</b>	<b>11,15%</b>
<b>2037 a 2047</b>	<b>11,50%</b>



**ANEXO VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)**

DESCRIÇÃO DO EVENTO: AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EM 3,62%		
CRIAÇÃO	EXPANSÃO X	APERFEIÇOAMENTO

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:	
DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DAS NOMEAÇÕES:	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO PREFEITURA DE SINOP VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO NÃO ABRANGENDO O PODER LEGISLATIVO E AUTARQUIAS)</b>	
<b>Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1741/2012 de 30 de novembro de 2012, ATUALIZADO ATÉ JUNHO DE 2013.</b>	
<b>Descrição por elemento de despesa</b>	<b>Valor Orçado</b>
3190.	-
3191.	8.728.145,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>8.728.145,00</b>

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADO (NA DATA DA GERAÇÃO DA DESPESA)</b>	
<b>Descrição por elemento de despesa</b>	<b>Valor total da despesa atualizada</b>
3190.	-
3191.	7.947.543,28
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>7.947.543,28</b>

**I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Art. 16, I e § 2º da LRF

<b>DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL, EXPANDIDOS</b>				
<b>Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>Total</b>
3190.	-	-	-	-
3191.	734.227,20	2.916.513,60	3.208.164,96	<b>6.858.905,76</b>
Total das Despesas	<b>734.227,20</b>	<b>2.916.513,60</b>	<b>3.208.164,96</b>	<b>6.858.905,76</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**Para o ano de 2013:** Conforme cálculos efetuados pelo Setor de Recursos Humanos - Secretaria de Administração, o percentual de 3,62 representa mensalmente o valor de R\$ 203.952,00. Projetamos esse valor para 3,6

folhas (outubro a Dezembro + 13º salário), levando em conta o prazo estabelecido na CF no Artigo 195 no § 6º.

**Para os anos de 2014 e 2015:** Acréscimo mensal de R\$ 203.952,00, corrigido em 10% de crescimento vegetativo e inflacionário ao ano, aplicado para 13 folhas (janeiro a dezembro e 13º salário).

**Art. 17, § 1º, § 2º e § 4º da LRF**

<b>DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL</b>				
<b>Descrição do evento:</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>Total</b>
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Rec.Cor.Líqu.)	-	-	-	-
Redução de Despesas de Caráter Continuado	-	-	-	-

**Nota Explicativa:** O Orçamento aprovado para 2013 - Lei nº 1741/2012, fixa para o poder executivo, administração direta o montante de R\$ 8.504.157,00, no decorrer dos seis primeiros meses suplementamos as obrigações patronais que em junho de 2013 conta com orçamento atualizado de R\$ 8.728.145,00 (dados anexo or. 4672). Conforme metodologia de cálculo apresentada no anexo VII a projeção dessa despesa, levando em conta a folha de encargos com RPPS de maio de 2013 projetada até dezembro de 2013 com 13º salário, somado a despesa realizada até o mês de maio e considerando o aumento da Patronal de 3,62% (R\$ 203.952,00) projetado para os meses de outubro a dezembro e 13º totaliza R\$ 8.681.770,48

<b>DEMONSTRATIVO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS (ACRÉSCIMO PATRONAL RPPS)</b>	
<b>Descrição por modalidade de aplicação:</b>	<b>Valor</b>
3190.	-
3191.	8.681.770,48
<b>TOTAL</b>	<b>8.681.770,48</b>

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

<b>Sinop - MT, 10 de julho de 2013</b>	<b>JUAREZ COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP - MT</b>	<b>TEODORO MOREIRA LOPES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>
--	--	---

**ANEXO VII**  
**DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE**  
**PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 169, § 1º, I da CF1)**

A) Despesa com Pessoal do órgão, projetada até o final do exercício, sem considerar o aumento pretendido.	R\$	7.947.543,28
<b>Memória do cálculo:</b> Base Patronal RPPS base R\$ 619.425,77 (Maio/13) projetada para 7,7 folhas (junho a Dezembro + 13º salário). Adicionados ao cálculo os valores totais das obrigações patronais RPPS de janeiro a Maio de 2013 (R\$ 3.177.964,85).		
B) Ato que aumenta a despesa (considerar até o final do exercício, com os acréscimos dela decorrentes):	R\$	734.227,20
<input type="checkbox"/> criação de cargos ou funções; <input type="checkbox"/> admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; <input type="checkbox"/> concessão de qualquer vantagem; <input checked="" type="checkbox"/> aumento de remuneração; Obrigação Patronal RPPS <input type="checkbox"/> alteração de estrutura de carreiras		
<b>Descrição do ato: AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EM 3,62%.</b>		

<sup>1</sup> Art. 169 . ...

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**Memória de cálculo:** Conforme cálculos efetuados pelo Setor de Recursos Humanos - Secretaria de Administração, o percentual de 3,62 representa mensalmente o valor de R\$ 203.952,00. Projetamos esse valor para 3,6 folhas (outubro a Dezembro + 13º salário), levando em conta o prazo estabelecido na CF no Artigo 195 no §6º.

C) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B)	R\$	8.681.770,48
D) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão <sup>2</sup> (valor aprovado/atualizado no orçamento)	R\$	8.728.145,00

\* Orçamento destinado a Obrigações Patronais RPPS, atualizado em junho de 2013. (OR 4672)

Sinop-MT	Assinatura do solicitante da despesa:	Assinatura do Sec.Mun. de Finanças e Orçamento:	Assinatura do Ordenador de Despesas:
10/07/2013	<b>IVETE MALLMANN FRANKE</b>	<b>TEODORO MOREIRA LOPES</b>	<b>JUAREZ COSTA</b>

**Secretária Municipal de Administração**

**Prefeito Municipal**

<sup>2</sup> Para possibilitar o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

## ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

### EVENTO: AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EM 3,62%

#### I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

Ação	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2013	2014	2015
Aumento da Contribuição Patronal ao RPPS de 11% para 14,62%	734.227,20	2.916.513,60	3.208.164,96
<b>TOTAIS</b>	<b>734.227,20</b>	<b>2.916.513,60</b>	<b>3.208.164,96</b>

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

**Para o ano de 2013:** = Conforme cálculos efetuados pelo Setor de Recursos Humanos - Secretaria de Administração, o percentual de 3,62 representa mensalmente o valor de R\$ 203.952,00. Projetamos esse valor para 3,6 folhas (outubro a Dezembro + 13º salário), levando em conta o prazo estabelecido na CF no Artigo 195 no Parágrafo 6º.

**Para os anos de 2014 e 2015:** = Acréscimo mensal de R\$ 203.952,00, corrigido em 10% de crescimento vegetativo e inflacionário ao ano, aplicado para 13 folhas (janeiro a dezembro e 13º salário).

#### 2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, § 1º da LRF

FONTE DE RECURSOS	2013
Orçamento destinado a Obrigações Patronais RPPS da Administração Direta - Poder Executivo.	734.227,20
<b>TOTAL</b>	<b>734.227,20</b>

**Nota Explicativa:** O Orçamento aprovado para 2013 - Lei nº 1741/2012, fixa para o poder executivo, administração direta o montante de R\$ 8.504.157,00, no decorrer dos seis primeiros meses suplementamos as obrigações patronais que em junho de 2013 conta com orçamento atualizado de R\$ 8.728.145,00 (dados anexo or 4672). Conforme metodologia de cálculo apresentada no anexo VII a projeção dessa despesa, levando em conta a folha de encargos com RPPS de maio de 2013 projetada até dezembro de 2013 com 13º salário, somado a despesa realizada até o mês de maio e considerando o aumento da Patronal de 3,62% (R\$ 203.952,00) projetado para os meses de outubro a dezembro e 13º totaliza R\$ 8.668.471,37.

#### 3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º 4º da LRF

#### EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES

Fonte de Recursos	2014	2015
Receitas Correntes Previstas para o Exercício	2.916.513,60	3.208.164,96
Redução de despesas com investimentos		
<b>TOTAL</b>	<b>2.916.513,60</b>	<b>3.208.164,96</b>

**Nota Explicativa 1:** As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

**Nota Explicativa 2:** Nas previsões de despesas para os exercícios de 2014 e 2015 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop - MT., 10 de julho de 2013

\_\_\_\_\_  
**Teodoro Moreira Lopes**  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2013 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Juarez Costa**  
**Prefeito Municipal**

**SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP**  
**ANEXO VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)**

DESCRIÇÃO DO EVENTO: AUMENTO DO PERCENTUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS		
CRIAÇÃO	EXPANSÃO X	APERFEIÇOAMENTO

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: -	
DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DAS NOMEAÇÕES: -	
<b>DESPESA TOTAL COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS CONFORME ORÇAMENTO SAAES - SINOP VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)</b>	
<b>Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1741/2012</b>	
<b>Descrição por elemento de despesa</b>	<b>Valor Orçado</b>
15.01000.17.512.0031.2113.3.1.91.00.00.00 - 999	110.000,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>110.000,00</b>

<b>DESPESA TOTAL COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS ATUALIZADO (NA DATA DA GERAÇÃO DA DESPESA)</b>	
<b>Descrição por elemento de despesa</b>	<b>Valor total da despesa atualizada</b>
15.01000.17.512.0031.2113.3.1.91.00.00.00 - 999	95.977,44
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>95.977,44</b>

**I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Art. 16, I e § 2º da LRF

<b>DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS</b>				
<b>Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>Total</b>
15.1000.17.512.0031.2113.3.1.91.00.00.00 - 999	7.729,10	32.270,83	32.270,83	

Total das Despesas	7.729,10	32.270,83	32.270,83
--------------------	----------	-----------	-----------

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

Para o ano de 2013: Utilizamos como base a folha mensal de maio de 2013 no valor de R\$ 64.117,44 (base para patronal do RPPS) x o percentual de 11% x 13 folhas (Janeiro a Dezembro e 13º salário), totalizando R\$ 95.977,94, mais o aumento da despesa ref. ao percentual de 3,62% x 3,33 folhas (Outubro a Dezembro e 13º proporcional), que acrescentou R\$ 7.729,10 = **TOTALIZANDO PARA O ANO DE 2013: R\$ 103.707,04** .

Para os anos de 2014 e 2015: Utilizamos como base a folha mensal de maio de 2013 no valor de R\$ 64.117,44 (base para patronal do RPPS) x o percentual de 14,62% x 13 folhas (janeiro a dezembro e 13º salário). Corrigidos ao ano com o INPC de maio de 2013 de 6,9503%. = Totalizando R\$ 130.331,35.

**Art. 17, § 1º, § 2º e § 4º da LRF**

<b>DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>				
<b>Descrição do evento:</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>Total</b>
Previsão de Aumento da Arrecadação SAAES (Rec.Cor.Líq.)	0,00	0,00	0,00	
Redução de Despesas de Caráter Continuado				

Nota Explicativa: A Proposta Orçamentária para 2013 encaminhada ao Legislativo através do Projeto de Lei nº 1741/2012 fixa para o SAAES o montante de R\$ 110.000,00 destinados a patronal para o RPPS. Conforme metodologia de cálculo em anexo a projeção da patronal levando em conta a folha de maio de 2013 aplicando o percentual de 11,00% sobre 09 folhas (Janeiro a setembro) e o percentual de 14,62% sobre 03 folhas (Outubro a Dezembro) e 13º salário resulta no montante de R\$ 103.707,04. Portanto a Estimativa e Previsão para 2013 cobre o impacto gerado pelo aumento proposto.

<b>DEMONSTRATIVO TOTAL DA DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL APÓS A GERAÇÃO DA DESPESA</b>	
<b>Descrição por modalidade de aplicação:</b>	<b>Valor</b>
15.01000.17.512.0031.2113.3.1.91.00.00.00 - 999	103.707,04
<b>TOTAL</b>	<b>103.707,04</b>

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

<b>DATA:</b>	<b>PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP - MT</b>	<b>DIRETOR PRESIDENTE - SAAES</b>
--------------	---	-----------------------------------

**ANEXO VII**  
**DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE**  
**PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 169, § 1º, I da CF1)**

<b>A) Despesa com Contribuição Patronal, projetada até o final do exerc., sem considerar o aumento pretendido</b>	<b>R\$ 95.977,94</b>
<b>Memória do cálculo:</b> Utilizamos como base a folha mensal de maio de 2013 no valor de R\$ 67.117,44 (base para patronal do RPPS) x o percentual de 11% x 13 folhas (Janeiro a Dezembro e 13º salário) = R\$ 95.977,94.	

<b>B) Ato que aumenta a despesa (considerar até o final do exercício, com os acréscimos dela decorrentes):</b>	<b>R\$ 7.729,10</b>
( ) criação de cargos ou funções;	
( ) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;	
( ) concessão de qualquer vantagem;	
( x ) aumento de remuneração - Contribuição Patronal	
( ) alteração de estrutura de carreiras	
<b>Descrição do ato: Trata-se de aumento das despesas com Contribuição Patronal RPPS do SAAES em percentual de 3,62% em que até o final do exercício resultara no acréscimo de R\$ 7.729,10</b>	

1 Art. 169 . ...

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**Memória de cálculo:** Utilizamos como base a folha mensal de maio de 2013 no valor de R\$ 67.117,44 (base para patronal do RPPS) x o percentual de 3,62% x 3,33 folhas (Outubro a dezembro e 13º salário proporcional). Considerado o impacto a partir de Outubro/2013, previsão do início da incidência do percentual conforme legislação pertinente.

<b>C ) Total da despesa com Contribuição Patronal do órgão, até o final do exercício (A + B)</b>	<b>R\$ 103.707,04</b>
<b>D ) Valor existente na dotação para despesa com Contr. Patronal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

Sinop-MT,	Assinatura do solicitante da despesa:	Assinatura do Sec. Mun.de Finanças e Orçamento:	Assinatura do Ordenador de Despesas:
-----------	---------------------------------------	---	--------------------------------------

2 Para possibilitar o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

## ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

### EVENTO: AUMENTO DO PERCENTUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS

#### I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

Aumento de 3,62% na patronal para o RPPS	%	Base folha do mês 05/2013	Impacto Orçamentário-Financeiro		
			2013	2014	2015
	3,62	64.117,44	7.729,10	32.270,83	32.270,83
<b>TOTAIS</b>	<b>3,62</b>	<b>64.117,44</b>	<b>7.729,10</b>	<b>32.270,83</b>	<b>32.270,83</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

**Para o ano de 2013:** = Utilizamos como base a folha mensal de maio de 2013 no valor de R\$ 67.117,44 (base para patronal do RPPS) x o percentual de 3,62% x 3,33 folhas (Outubro a dezembro e 13º salário proporcional). Considerado o impacto a partir de Outubro/2013, previsão do início da incidência do percentual conforme legislação pertinente.

**Para os anos de 2014 e 2015:** = Utilizamos como base a folha mensal de maio de 2013 no valor de R\$ 64.117,44 (base para patronal do RPPS) x o percentual de 3,62% x 13 folhas (janeiro a dezembro e 13º salário). Corrigidos ao ano com o INPC de maio de 2013 de 6,9503%.

#### 2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

FONTE DE RECURSOS	Previsão Orçamentária de 2013 destinada ao Patronal do SAAES
LOA/2013	7.729,10
<b>TOTAL</b>	<b>7.729,10</b>

**Nota Explicativa:** A Proposta Orçamentária para 2013 encaminhada ao Legislativo através do Projeto de Lei nº 1741/2012 fixa para o SAAES o montante de R\$ 110.000,00 destinados a patronal para o RPPS. Conforme metodologia de cálculo em anexo a projeção da patronal levando em conta a folha de maio de 2013 - R\$ 64.117,44, aplicando o acréscimo no percentual de 3,62% sobre 3,33 meses (Outubro a dezembro e 13º salário proporcional) resulta um aumento no montante de R\$ 7.729,10. Portanto a Previsão para 2013 cobre o impacto gerando pelo aumento proposto.

#### 3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§2º e 4º da LRF

EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES

Fonte de Recursos	2014	2015
RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA OS EXERCÍCIOS	32.270,83	32.270,83
REDUÇÃO DE DESPESAS COM INVESTIMENTOS		
<b>TOTAL</b>	<b>32.270,83</b>	<b>32.270,83</b>

**Nota Explicativa 1:** As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

**Nota Explicativa 2:** Nas previsões de despesas para os exercícios de 2014 e 2015 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop-MT., 10 de julho de 2013

---

**Juventino José da Silva**

**Diretor Presidente do SAAES**

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2013 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO de 2013.

---

**Juarez Costa**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)**

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL N° 754 DE 2013 DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PREVISINOP		
criação	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:	
DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DAS NOMEAÇÕES:	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO DO PREVISINOP VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO NÃO ABRANGENDO O PODER LEGISLATIVO E AUTARQUIAS)</b>	
<b>Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1.741/2012 E Decreto n 227/2012</b>	
<b>Descrição por elemento de despesa</b>	<b>Valor Orçado</b>
3190.	
3191.	R\$ 65.624,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>R\$ 65.624,00</b>

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADO (NA DATA DA GERAÇÃO DA DESPESA)</b>	
<b>Descrição por elemento de despesa</b>	<b>Valor total da despesa atualizada</b>
3190.	
3191.	R\$ 11.035,18
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>R\$ 11.035,18</b>

Estimativa realizada com as despesas com pessoal ref ao mês Junho de 2013 - Mem. Cúc. = 15.840,06\* 11% \*06,3333

**I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Art. 16, I e § 2º da LRF

<b>DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDOS</b>				
<b>Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>Total</b>

3190.				
3191.	R\$ 1.916,63	R\$ 7.666,57	R\$ 7.666,57	R\$ 17.249,77
Total das Despesas	<b>R\$ 1.916,63</b>	<b>R\$ 7.666,57</b>	<b>R\$ 7.666,57</b>	<b>R\$ 17.249,77</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

Para o ano de 2013: 15.840,06 \* 3,63% \* 03,3333

Para os anos de 2014 e 2015: 15.840,06 \* 3,63% \* 13,3333

**Art. 17, § 1º, § 2º e § 4º da LRF**

<b>DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL</b>				
<b>Descrição do evento:</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>Total</b>
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Rec.Cor.Liq.)				
Redução de Despesas de Caráter Continuado				

**Nota Explicativa:** As receitas e Origem dos recursos para custeio do aumento da despesa com pessoal tem uma margem de crescimento ano a ano em função da posse de servidores efetivos, reajuste salarial anual, Plano de Cargos e Salários, rendimentos de aplicações financeiras, compensação previdenciária, acrescentado as arrecadações das receitas.

<b>DEMONSTRATIVO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS</b>	
<b>Descrição por modalidade de aplicação:</b>	<b>Valor</b>
3190.	
3191.	12.951,81
<b>TOTAL</b>	<b>12.951,81</b>

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

<b>DATA:</b>	<b>PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP - MT</b>	<b>PREVISINOP</b>
--------------	---	-------------------

**ANEXO VII**  
**DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE**  
**PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 169, § 1º, I da CF)**

<b>A) Despesa com Pessoal do órgão, projetada até o final do exercício, sem considerar o aumento pretendido</b>	R\$	11.035,21
<b>Memória do cálculo: 15.840,06 * 11% * 6,3333</b>		

<b>B) Ato que aumenta a despesa (considerar até o final do exercício, com os acréscimos dela decorrentes):</b>	R\$	1.916,63
(    ) criação de cargos ou funções; (    ) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; (    ) concessão de qualquer vantagem; (    ) aumento de remuneração; (    ) alteração de estrutura de carreiras		
<b>Descrição do ato: Impacto Orçamentário referente a Reavaliação Atuarial nº 754 de 2013.</b>		

<sup>1</sup> Art. 169 . ...

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**Memória de cálculo: 15.840,06 \* 3,63% \* 03,3333**

<b>C) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B)</b>	R\$	12.951,84
---	-----	-----------

<b>D) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão <sup>2</sup> (valor aprovado/atualizado no orçamento)</b>	R\$	R\$	65.624,00
--	-----	-----	-----------

Sinop-MT,	Assinatura do solicitante da despesa:	Assinatura do Sec.Mun. de Finanças e Orçamento:	Assinatura do Ordenador de Despesas:
-----------	---------------------------------------	---	--------------------------------------

<sup>2</sup> Para possibilitar o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

## ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

### EVENTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PREVISINOP

#### I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

EVENTO	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2013	2014	2015
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL Nº 754 DE 2013 DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PREVISINOP	R\$ 1.916,63	R\$ 7.666,57	R\$ 7.666,57
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 1.916,63</b>	<b>R\$ 7.666,57</b>	<b>R\$ 7.666,57</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2013: 15.840,06 \* 3,63% \* 03,3333

Para os anos de 2014 e 2015: 15.840,06 \* 3,63% \* 13,3333

#### 2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

FONTE DE RECURSOS	2013
31.91.	R\$ 65.624,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.624,00</b>

Nota Explicativa: A despesa será custeada com o Projeto/Atividade - 2114 Manutenção Administrativa do PreviSinop - 31.91 Obrigações Patronais. Sendo que a dotação existente será suficiente para o aumento das Obrigações Patronais referente a Reavaliação Atuarial nº 754 para o exercício de 2013.

#### 3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

#### EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES

Fonte de Recursos	2014	2015
Receitas Correntes Previstas para o Exercício	R\$ 7.666,57	R\$ 7.666,57
Redução de despesas com investimentos		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.666,57</b>	<b>R\$ 7.666,57</b>

Nota Explicativa 1: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

Nota Explicativa 2: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2014 e 2015 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop-MT., 21 de Junho de 2013

---

**Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo**

**Diretora Executiva do PreviSinop**

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2013 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO de 2013.

---

**Juarez Costa**

**Prefeito Municipal**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 078/2013

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação da colenda Casa de Leis, o projeto epigrafado que “*Modifica o inciso IV do art. 46 da Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município, estabelece o Plano de Amortização para cobertura do déficit atuarial e dá outras providências.*”.

A Lei Federal nº 9.717/98 estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser organizados baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

O Ministério da Previdência Social editou as Portarias MPS 402 e 403/2008, alteradas pela Portaria MPS 21/2013. A primeira dispendo sobre os regimes próprios de previdência e a segunda, sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS que deverão ser elaboradas anualmente. Assim, a avaliação atuarial anual nada mais é que o estudo técnico obrigatório para os regimes próprios de previdência social, elaborado por profissional, que projeta ao longo dos anos os recursos financeiros (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos e pagos nos próximos 35 (trinta e cinco) anos. O Estudo de avaliação e reavaliações atuariais anuais são realizados a partir de dados estatísticos da população coberta atualmente pelo PreviSinop (servidores em atividade), quantidade de benefícios pagos atualmente, taxa de mortalidade, taxa de sobrevivida após a concessão de aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperada para os investimentos, e expectativa de aposentadoria de cada servidor, dentre outras.

O projeto de Lei ora em análise tem o escopo de promover modificações no inciso IV do artigo 46 da Lei nº 937/2006, precisamente no Capítulo IV – DO CUSTEIO, SEÇÃO I DA RECEITA. Assim, a **contribuição patronal** ao PreviSinop passa a ser de **14,62% (quatorze vírgula sessenta e dois por cento)**, segundo os cálculos apurados na Reavaliação Atuarial nº. 754/2013, homologada pelo Decreto nº. 123/2013. A projeção levou em consideração o custo mensal da previdência municipal com base na folha de pagamento dos servidores públicos em atividade em 31 de dezembro de 2012. Desta forma, o estudo considerou que tal percentual é o necessário para manter o equilíbrio do saldo previdenciário nos próximos 35 (trinta e cinco) anos).

A alíquota de contribuição dos servidores permanece atualmente em 11% (onze por cento).

O projeto apresenta ainda o plano de amortização do déficit atuarial apontado na reavaliação atuarial de 2013 do PreviSinop. O plano foi editado a partir dos predicamentos da Portaria MPS 403/2008, alterada pela Portaria MPS 21/2013, que impõe seu equacionamento por meio da progressividade das alíquotas de contribuição patronal, para que sejam mantidos o equilíbrio financeiro e atuarial do PreviSinop nos próximos 35 (trinta e cinco) anos. O déficit foi apontado em decorrência do acréscimo no número de beneficiários, dentre outros fatores. Conforme mostra o estudo, ocorreu uma variação no número de servidores inativos e pensionistas nos últimos quatro anos, o que favoreceu para a elevação dos custos do plano beneficiário, reduzindo as receitas com contribuição, dentre outros fatores apontados na Reavaliação Atuarial nº 754/2013.

Segundo o levantamento, o comportamento socioeconômico do PreviSinop aponta que a média de idade entre os servidores ativos teve aumento dentro do esperado. Entretanto, entre os inativos e pensionistas a situação tornou-se desfavorável com relação à média de idade. Apesar de considerada estável nos últimos 04 (quatro) anos, o estudo revelou ser uma média relativamente jovem para inativos e pensionistas, significando, com base nas probabilidades, que essa massa permanecerá recebendo os benefícios por mais tempo, diminuindo as reservas financeiras do Fundo Previdenciário, aumentando os custos do plano à longo prazo.

Outro fator imprescindível na análise de reavaliação atuarial do PreviSinop no ano de 2013 que determinou o aumento da alíquota patronal para custeio do plano de benefícios, decorre da obrigatoriedade de inclusão do período de contribuição do servidor para outros regimes de previdência, anteriores ao concurso público do Município de Sinop e filiação junto ao PreviSinop.

Assim, a Portaria 403 do Ministério da Previdência Social, ao exigir tal regramento a partir do ano de 2013, determinou que na ausência de tais informações pelo RPPS deverá ser “presumido” que o servidor filiou-se junto a outros regimes de previdência social a partir dos 18 (dezoito) anos, situação que impactou diretamente na projeção de concessão de benefícios pelo PreviSinop nos próximos anos, feita na reavaliação atuarial de 2013.

Desta forma, atualmente o PreviSinop encontra-se efetuando o levantamento das reais contribuições dos servidores municipais para outros regimes de previdência (INSS, União, Estados e demais Municípios), a fim de que a reavaliação atuarial de 2014 efetue corretamente a projeção de benefícios a serem concedidos nos próximos anos, mediante correta projeção do equilíbrio financeiro e atuarial.

O equilíbrio financeiro do RPPS é atingido quando as contribuições funcionais e patronais que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário - Município e seus servidores em atividade - é suficiente para custear os benefícios assegurados pelo regime previdenciário (benefícios temporários, aposentadorias e pensões). Já o equilíbrio atuarial é a manutenção do

equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência, o que implica necessariamente na alteração de alíquotas de contribuição a partir do cálculo de avaliação e reavaliações atuariais, tomando por base todos os riscos cobertos pelo RPPS, mediante simulação dos benefícios que serão pagos, expectativa de vida dos segurados e os recursos financeiros que deverão arcar com o custeio do sistema. Assim, o equacionamento do déficit previdenciário foi calculado ao longo de 35 (trinta e cinco) anos, partindo de uma alíquota suplementar de 2% (dois por cento) em 2013 até 11,50% (onze e meio por cento) em 2047.

Por fim, ressalte-se que o equacionamento do plano de custeio previdenciário será revisto anualmente por ocasião da realização da reavaliação atuarial do PreviSinop, conforme determina a Portaria 403 do Ministério da Previdência.

Isto posto, aguardamos confiantes a manifestação positiva dos nobres Edis, assim como requeremos a apreciação do projeto epigrafado **em regime de urgência**.

Respeitosamente,

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 082/2013**

**DATA:** 12 de julho de 2013

**SÚMULA:** Promove modificações na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, promovendo alterações na Lei nº 567/99, de 25 de outubro de 1999, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA,**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, conforme segue.

Art. 2º. O art. 4º da Lei nº 567/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As Unidades Administrativas de Assessoria, Fundos e Autarquias, subordinam-se diretamente ao Gabinete do Prefeito e são as seguintes:

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **000 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS – SGPE**

Unidades Subordinadas:

001.1 – Departamento de Convênios e Captação de Recursos – DCCR;

001.1.2 – Supervisão de Convênios e Captação de Recursos – SCCR;

001.1.2.3 – Diretoria Executiva do PRODEURBS – DEPR;

001.1.2.3.4 – Coordenadoria de Engenharia – COOE;

001.1.2.3.4.5 – Secretaria Adjunta de Comunicação Social – SACS;

001.1.2.3.4.5.6 – Assessoria de Comunicação Social -ASSECOM.

#### **000 - PROCURADORIA JURÍDICA – PJU**

Unidades Subordinadas:

001.2.1 - Departamento Auxiliar da Procuradoria Jurídica – DAPJ;

001.2.2 - Divisão Auxiliar da Procuradoria Jurídica – DIAPJ.

**000 - ASSESSORIA DE EXPEDIENTE E ATOS – AEA**

Unidade Subordinada:

001.3.1 - Diretoria Adjunta de Comunicação Social – DACS;

001.3.2 – Divisão de Expedientes e Atos – DIEAT;

**000 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI**

**000 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO – JSM;**

**000 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FMDC.”**

Art. 3º. A Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia - SEPLAN passa a vigorar, acrescida da seguinte estrutura:

**“001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAN**

Unidades subordinadas:

001.1 - Departamento de Planejamento Integrado - DPI;

001.1.2 - Departamento de Programa de Desenvolvimento Integrado - DPDI;

001.1.2.3 - Diretoria Aeroportuária - DIRA;

001.1.2.3.4 - Superintendência Aeroportuária – SUPA;

**001.1.2.3.4.5 – Ouvidoria Municipal – OM.”**

Art. 4º. As áreas de competência e atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEPLAN, passa a vigorar conforme segue:

**“I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAN**

*a) **Competência:** Unidade administrativa incumbida da coordenação do processo de planejamento governamental de forma integrada, assistindo e assessorando o Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados com as ações do Plano de Desenvolvimento Integrado – PDI; da sistematização da produção e do acesso à informação governamental, através do Portal Transparência. Objetiva também apurar as reclamações e denúncias formuladas pelos cidadãos de forma individual ou coletiva, relativas à prestação dos serviços públicos da administração direta e de suas autarquias, ou de qualquer entidade que opere com recursos públicos do Município, através da Ouvidoria Municipal. Compete ainda trabalhar as ações de fomento às parcerias com Universidades e entidades de Ciência e Tecnologia no desenvolvimento de pesquisas com vistas à atender as demandas municipais do setor e pela coordenação do acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação Estratégica no desenvolvimento do “Programa Nacional de Investimento em Logística de Aeroportos” em âmbito local.*

*b) **Atribuições:** Implementar e acompanhar o Plano de Desenvolvimento Integrado – PDI, instrumento que objetiva a transferência de tecnologia e conhecimento na prevenção de equívocos, além de auxiliar na condução das boas práticas na gestão pública. Implantar e conduzir o processo de acesso à informação, através do Portal Transparência, garantido o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos, bem como receber e apurar as reclamações e denúncias formuladas pelos cidadãos acerca dos serviços públicos oferecidos pela Administração Municipal, através da Ouvidoria Municipal. Construção de banco de dados que, por meio de pesquisas e novas tecnologias, possam auxiliar no alcance das metas propostas pelas secretarias, auxiliando na tomada de decisões e por fim, coordenar todas as atividades para implantação do “Programa Nacional de Investimento em Logística de Aeroportos”, ação de demanda estratégica, cujo planejamento e organização irão projetar o setor aeroviário local a longo prazo.”*

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 12 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 082/2013

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos legais e regimentares, submeto à elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que *“Promove modificações na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, promovendo alterações na Lei nº 567/99, de 25 de outubro de 1999, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei em apreço reformula as Unidades Administrativas do Gabinete e da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEPLAN. Com o presente instrumento, a Ouvidoria Municipal - criada para apurar as reclamações e denúncias formuladas pelos cidadãos relativas à prestação dos serviços públicos da administração - deixa o Gabinete e passa a compor a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEPLAN.

Como o Portal Transparência, importante instrumento de acesso à informação governamental, está atrelado às funções da SEPLAN, é primordial que o canal de denúncias e reclamações esteja igualmente ligado à mesma pasta que responderá por mais esse instrumento de cidadania.

Justificada a matéria, contamos com o apoio desta augusta Casa Legislativa para sua aprovação, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº. 083/2013****DATA:** 19 de julho de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar ao Lions Clube de Sinop os imóveis que menciona e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desafetar e doar ao Lions Clube de Sinop – Distrito LB-4, associação de defesa dos direitos sociais, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.311.448/0001-99 e situado na Rua das Avencas, nº 1911, centro, os imóveis urbanos compreendidos dos Lotes 01, 02, 03, 23 e 24 da Quadra 24, localizados no Jardim Paraíso.

Art. 2º. Os lotes 02, 03, 23 e 24 possuem 630,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta metros quadrados) cada e o Lote 01, a metragem de 675,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), totalizando uma área de 3.195,00 m<sup>2</sup> (três mil cento e noventa e cinco metros quadrados).

Art. 3º. Os limites e confrontações das áreas descritas no artigo anterior são os constantes do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. A doação a que se refere a presente será para fins de construção do Instituto Lions da Visão, da ampliação da Casa de Apoio Padre João Salarini e da construção da sede social do Lions Clube.

Art. 5º. Os imóveis ora doados serão revertidos ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso os mesmos não sejam utilizados para os fins especificados nesta Lei, sem que assista à donatária qualquer direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias neles realizadas.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 19 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 083/2013**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafoado que *“Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar ao Lions Clube de Sinop os imóveis que menciona e dá outras providências”*.

A matéria em apreço trata de requerer autorização legislativa para que o Município possa doar ao Lions Clube de Sinop os imóveis públicos, compreendidos dos Lotes 01, 02, 03, 23 e 24 da Quadra 24, localizados no Jardim Paraíso, totalizando 3.195,00 m<sup>2</sup> (três mil cento e noventa e cinco metros quadrados). Os imóveis serão destinados à construção da filial do Lions Clube da Visão, um investimento de mais de R\$ 2,5 (dois milhões e meio de reais). No local, o Lions ainda vai construir sua sede social (com salão para reuniões, secretaria, cozinha e refeitório) e, finalmente, no terreno 24 será efetuada a obra de ampliação da Casa de Apoio Padre João Salarini, que hoje atende inúmeras pessoas. Essas obras estão sendo projetadas para conclusão em um prazo máximo de 03 (três) anos.

Vale ressaltar, que o Lions Clube desempenha um importante papel social no município. Em parceria com os poderes públicos constituídos e a sociedade civil organizada, é o responsável pela construção da Ala de Oncologia de Sinop, anexo ao Hospital Santo Antônio. Também em esforço conjunto, administra em parceria com a Cáritas de Sinop a Casa de Apoio Padre João Salarini que atualmente atende a diversas pessoas, não só de Sinop, mas também da Região Norte do Estado e da região sul do Pará.

Em 25 (vinte e cinco) anos de existência, o Lions participou de outras importantes ações, que foram fundamentais para o município, dentre eles a construção da primeira Capela Mortuária de Sinop (atualmente a Unidade de Saúde Sholtão); a edificação de 06 (seis) unidades residenciais adaptadas para deficientes físicos (Parque das Araras); e diversas campanhas e mutirões para realização de cirurgias de cataratas, sendo a última realizada em abril deste ano, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência plena dessa augusta Casa de Leis.

**JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº. 084/2013****DATA:** 29 de julho de 2013**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 1698/2012 e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei nº 1741/2012 no valor de R\$ 20.606,00 (vinte mil e seiscentos e seis reais), e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação “**IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO DA AGROINDÚSTRIA**” na Lei nº1698/2012 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, conforme anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, a abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.606,00 (vinte mil e seiscentos e seis reais), destinados a atender despesas com a “Aquisição de Veículo para o Gabinete”, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, §1º da Lei 4320/64, conforme segue:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0.20.334.0011.1164-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO DA AGROINDÚSTRIA.		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	20.606,00
	- (vinte mil e seiscentos e seis reais)		
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>20.606,00</b>

Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.601.0011.2035	-IMPLEMENTAÇÃOEMANUTENÇÃODAPATRULHAMECANIZADAEE		
	AQUISIÇÃODEEQUIPAMENTOSAGRICOLAS		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicação Direta	R\$	20.606,00
	- (vinte mil e seiscientos e seis reais)		
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>20.606,00</b>

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 29 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 084/2013

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que “*Promove alterações na Lei nº 1698/2012 e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei nº 1741/2012 no valor de R\$ 20.606,00 (vinte mil e seiscentos e seis reais), e dá outras providências*”.

A matéria em comento requer autorização Legislativa para inserir nas peças de planejamento ação de implantação, construção e urbanização do Centro de Múltiplo Uso da Agroindústria, ao mesmo tempo requerer abertura de crédito adicional especial no valor de R\$20.606,00 (vinte mil, seiscentos e seis reais) que serão aplicados na reestruturação da referida obra.

O Centro de Múltiplo Uso da Agroindústria está sendo construído em uma parceria com o Ministério das Cidades, num investimento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). O Centro tem como objetivos desenvolver ações de capacitação de produtores e da comunidade em geral; demonstrar novas tecnologias; proporcionar alternativas viáveis para a agricultura familiar; fortalecer atividades agropecuárias; estimular a produção de alimentos; implementar a geração de emprego e renda e, por fim, melhorar a qualidade de vida de seu público alvo. A ideia é a de proporcionar um local específico para realização de cursos, treinamentos e demonstração de atividades agropecuárias.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no Art. 3º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS**

**EVENTO: "1164 – IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO DA AGROINDÚSTRIA”.**

**I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Art. 16 I e §2º da LRF**

AÇÃO	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2013	2014	2015
1164 – Implantação, Construção e Urbanização de Centro de Múltiplo Uso da Agroindústria.	20.606,00	-	-
<b>TOTAIS</b>	<b>20.606,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**Para o ano de 2013:** = Previsão de despesas com as obras do Centro de Múltiplo Uso da Agroindústria conforme planilha do setor de engenharia da Prefeitura.

**Para os anos de 2014 e 2015:** = Previsão de Término da Obra em 2013.

**2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO**

**Art. 17, §1º da LRF**

FONTE DE RECURSOS	2013
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>	
09.010.0.0.20.601.0011.2035 – Implementação e Manutenção da Patrulha Mecanizada e Aquisição de Equipamentos Agrícolas.	<b>20.606,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.606,00</b>

**Nota Explicativa:** O valor disponível para aquisição de equipamento na Ação 2035 - Implementação e Manutenção da Patrulha Mecanizada e Aquisição de Equipamentos Agrícolas, estava destinado a contrapartida de convênio que não ocorreu, portanto, estamos redirecionando o saldo para a ação de Construção do Centro de Múltiplo Uso.

**3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS**

**Art. 17, §2º e § 4º da LRF**

**EVENTO: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU**

Fonte de Recursos	2014	2015
Receitas Correntes Previstas para o Exercício		
Redução de despesas com investimentos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota Explicativa 1:** Previsão de Término da Obra em 2013.

Sinop - MT., 29 de julho de 2013

---

**Sérgio Moacir de Vargas**  
Secretária Municipal de Agricultura

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2013 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que a compatibilização com a LDO de 2013, consta desse Projeto de Lei.

---

**Juarez Costa**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 085/2013****DATA:** 29 de julho de 2013**SÚMULA:** Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM passa a reger-se pelas disposições da presente Lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, tem por finalidade promover, em âmbito municipal, políticas públicas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como, sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do município.

§1º. A defesa dos direitos da mulher pelo CMDM será realizada tanto de forma individual, quanto à coletividade ou direitos difusos, independe de manifestação das suas titulares.

§2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no exercício de suas atribuições não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro, devendo constar, para o desempenho de suas funções, com a disponibilidade de serviços públicos.

Art. 3º. Compete ao CMDM:

I – elaborar seu Regimento Interno;

II – auxiliar o Poder Público do Município a desenvolver suas atividades dentro do respeito aos direitos da mulher;

III – estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e eventos que incentivem o debate sobre os direitos da mulher;

IV – estimular e promover programas educativos e atividades de interesse da mulher, para a conscientização dos seus direitos;

V – denunciar e investigar violações dos direitos da mulher ocorridos no município de Sinop;

VI – receber, examinar e encaminhar às autoridades competentes, petições, representações, denúncias ou reclamações de qualquer pessoa ou entidade relativas á discriminação e ou desrespeito aos direitos da mulher;

VII – manter intercâmbio e cooperação, com as entidades e órgãos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, dos direitos da mulher;

VIII – criar e manter atualizado um centro de documentação, onde sejam sistematizados dados e informações sobre denúncias recebidas ou formuladas pelo Conselho;

IX – instalar comissões técnicas temporárias ou permanentes e grupos de trabalho para melhor desempenhar as funções do conselho, nas formas previstas no regimento;

X – solicitar às diligências que reputar necessárias para a apuração dos fatos considerados lesivos aos direitos da mulher;

XI – elaborar e apresentar, anualmente, à sociedade e ao chefe do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário do município, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período;

XII – solicitar às autoridades competentes a designação dos servidores públicos para o exercício de suas atividades específicas;

XIII – articular a integração das entidades estatais e civis, com atuação vinculada à questão da mulher;

XIV – fiscalizar a aplicação das dotações e subvenções a programas e ações especiais de defesa da mulher;

XV – emitir parecer prévio sobre a concessão de auxílio ou subvenção oficial municipal à instituição de proteção e defesa dos direitos da mulher;

XVI – manter cadastro permanente e atualizado das instituições de âmbito municipal voltadas à defesa e proteção da mulher;

XVII – expedir resoluções com a finalidade de disciplinar matérias de sua competência específica.

Art. 4º. Para cumprir suas finalidades institucionais, o CDM ou quaisquer de seus membros, no exercício de suas atribuições ou mediante delegação de competência de seu Presidente, poderá:

I – solicitar dos órgãos públicos do município, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

II – propor às autoridades locais a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e judiciais para de responsabilidade pela violação de direitos fundamentais da mulher;

III – determinar a realização das diligências que reputar necessárias e tomar o depoimento de quaisquer fatos considerados violação dos direitos da mulher;

IV – ingressar em qualquer repartição ou órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional do município de Sinop, para o cumprimento de diligências ou realizações de vistorias, exames e inspeções;

V – solicitar às autoridades competentes a designação de servidores públicos para o exercício de atividades específicas;

VI – estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos da mulher por parte de particulares ou de servidores públicos.

§1º. As atribuições mencionadas neste artigo deverão ser referendadas pelo Conselho quando exercidas por iniciativa individual de seus membros.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto paritariamente por representantes do Poder Público e pela sociedade civil, constituído por:

I – 05 (cinco) representantes governamentais, sendo:

a) – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

b) – Secretaria Municipal de Saúde;

c) – Secretaria Municipal de Educação;

d) – UNEMAT;

e) – UFMT.

II – 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais de defesa dos direitos da mulher, instituições de ensino superior privada, entidades filantrópicas e assistenciais, todas legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos.

§1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá indicar representantes para acompanhar as discussões, deliberações, atos e diligências, contudo, não tendo direito a voto.

§2º. O órgão ou entidade membro do Conselho indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dentre pessoas reconhecida idoneidade moral e com trabalho no setor de proteção dos direitos da mulher.

§3º. Os suplentes substituirão os titulares em faltas e impedimentos, e os sucederão para completar-lhe o mandato, em caso de vacância deste.

§4°. A função de membro do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§5°. O mandato dos membros não sofrerá redução ante o encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo, salvo daqueles nomeados como representantes do Poder Público exclusivamente ocupantes de cargos comissionados.

§6°. O CMDM será convocado, ordinariamente, pelo seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros, na forma regimental.

Art. 6°. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução ao cargo.

Parágrafo único. Os membros do CMDM serão nomeados pelo Prefeito Municipal em ato próprio.

Art. 7°. O representante perderá o mandato, na forma estabelecida pelo regimento, quando:

I – se faltar, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;

II – se tiver conduta incompatível com os objetivos do Conselho, e a juízo deste, conforme seu Regimento.

§1°. Ocorrendo perda do mandato do representante, a entidade será comunicada para indicar outro no prazo de 15 (quinze) dias.

§2°. Na hipótese descrita no inciso I, a perda do mandato dar-se-á automaticamente.

§3°. Na hipótese do inciso II, a perda do mandato dar-se-á mediante deliberação do Plenário, efetuada através do voto secreto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 8°. A direção do CMDM será exercida por um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos dentre seus membros e eleitos pelos Conselheiros para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução ao cargo.

Art. 9°. Caberá ao Presidente do CMDM:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II – gerir os recursos destinados ao Conselho;

III – dirigir e fiscalizar todas as atividades do Conselho;

IV – representar o Conselho perante autoridades, órgãos e entidades;

V – dirigir-se a autoridades, órgãos e entidades para obter elementos de que necessite para o cumprimento das finalidades institucionais do Conselho;

VI – proferir voto de desempate nas deliberações do Conselho;

VII – delegar atribuições a membros do Conselho;

VIII – exercer outra atividade definida no regimento do Conselho.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 694/2002, de 20 de novembro de 2002 e a Lei nº. 1355/2010, de 10 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 29 de julho de 2013

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 085/2013**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Em cumprimento aos preceitos regimentais, encaminho para deliberação do Soberano Plenário a matéria em epígrafe que tem o escopo de dispor sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Considerando ser um passo importante para eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, fortalecendo a participação plena na vida política, econômica, social e cultural, encaminhamos o presente projeto com o fito de renovar a legislação local pertinente às ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O conselho terá um papel preponderante e renovado na interlocução com a sociedade civil para promover a mobilização de recursos humanos e materiais disponíveis em Universidades, organizações não governamentais, mídia e setor privado, em benefício de iniciativas para a melhoria da qualidade de vida das mulheres.

O texto em apreço traz os objetivos, as competências e as áreas de atuação do CMDM, bem como compila e renova o diploma legal existente, haja vista que a primeira legislação sobre o assunto remonta ao ano de 2002, com uma alteração em 2010.

Diante do exposto, solicitamos aos respeitáveis Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 30/2013**  
**VEREADOR JÚLIO DIAS**

Dá a denominação de “*Avenida das Embaúbas*” à atual Rua das Imbuías.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Avenida das Embaúbas” a atual Rua das Imbuías, compreendida entre a Avenida dos Ingás e Avenida dos Garantãs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**Júlio Dias**  
Vereador

**VEREADOR JÚLIO DIAS****MENSAGEM AO PROJETO**

Senhores vereadores:

A presente propositura tem a finalidade de denominar de Avenida das Embaúbas a atual Rua das Imbuías, vez que praticamente se trata de uma extensão da avenida em questão.

Em virtude da não existência de moradores e comerciantes nesta via que ora pretendemos alterar o nome, não houve necessidade da realização de consulta popular para efetivar a alteração.

Solicito aos nobres pares apoio para a aprovação desta matéria.

**Júlio Dias**

Vereador

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11/2013

VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Institui o Programa Alfabetização Digital para Melhor Idade “Estou ligado”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica criada no âmbito do município de Sinop o Programa Digital para Melhor Idade que será instalado em uma das salas da Câmara Municipal de Sinop, a qual, cederá o local, as máquinas e direta e indiretamente os instrutores.

Art. 2° - O Programa destina-se ao atendimento dos munícipes com idade acima de 55 anos que queiram se cadastrar para adquirir conhecimento de informática básica, tais como:

- Conhecimento básico da máquina;
- Apresentação dos mais variados tipos de computadores (desde os mais simples aos mais sofisticados);
- Noções de internet (redes sociais, páginas oficiais, que forneçam dicas de saúde, informação de qualidade e entretenimento de forma saudável;

Art. 3° - Podem se matricular no Programa, alunos acima de 55 anos comprovados com documento pessoal, sendo que a primeira turma iniciará com até 30 alunos e 03 três instrutores.

Parágrafo Único - O curso terá duração de 02 meses, sendo ministrado 01 vez por semana.

Art. 4° - Findando a primeira turma abre-se vaga para segunda turma e assim sucessivamente.

Art. 5 ° - A grade curricular do curso será montada por um professor com formação e/ou especialização na área de informática e as aulas poderão ser ministradas por instrutores.

Art. 6 ° - O (s) instrutor (es) terá que ter conhecimento técnico de informática comprovado por certificado de no mínimo 800 horas, possuir ensino médio completo e ter ministrado algum curso na área técnica ou na área pedagógica.

Art. 7 ° - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar parceria com as universidades para instrutores;

Art. 8° - Ao final do curso, tanto alunos quanto instrutores recebem certificado expedido pela Câmara Municipal de Sinop e/ou pelas Universidades conveniadas.

Art. 9 ° - A Câmara Municipal regulamentará o presente Projeto de Resolução em até 180 dias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

***Ademir Antonio Bortoli***  
***Vereador - DEM***

## **VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

### Mensagem ao Projeto de Lei

A alfabetização digital visa oferecer a população da terceira idade os benefícios das novas tecnologias da informação e da comunicação, com esse projeto os idosos terão a oportunidade de conhecer o computador e todas as etapas da informatização, desde os programas mais utilizados até o acesso a internet e redes sociais.

Um estudo recente da Universidade da Califórnia (EUA) mostra que, depois da experiência do primeiro contato com o computador, pessoas com idade entre 55 e 78 anos mostraram maior atividade nas áreas da linguagem, leitura, memória, capacidade visual e tomada de decisões. “É uma forma de estimular os neurônios e evitar sintomas de doenças comuns na terceira idade, como o Alzheimer, por exemplo”, explica a neurologista do Hospital Vita Batel, doutora Ester London.

Outra pesquisa, realizada na Universidade do Alabama (EUA), também destacou os efeitos positivos do uso da informática, desta vez para combater a depressão. Quase um terço dos entrevistados apresentaram menos probabilidade de serem diagnosticados com depressão, em comparação com os não-usuários.

É importante reforçar que, o acesso da população da terceira idade na era digital, possibilitará a manutenção destas pessoas junto ao mercado de trabalho, uma maior interação com os parentes e pessoas que moram longe e também uma distração que afasta em certo grau a solidão.

Este projeto é uma forma da Câmara Municipal dar continuidade ao trabalho de responsabilidade social para com quem já contribuiu e contribui com o município e com o Brasil.

Diante do exposto e da importância social do projeto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas, para que aprovem o presente Projeto de Resolução.

“A cultura é o melhor conforto para a velhice” Aristóteles

**Ademir Antonio Bortoli**  
**Vereador**

**PROJETO DE LEI N° 021/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR DALTON MARTINI**

**Autoriza o Município de Sinop a aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, e dá outras providências**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sinop autorizado a proceder à adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, através do pleito de reconhecimento de equivalência, para a realização do comércio interestadual de produtos de origem animal.

Art. 2º A adesão de que trata o *caput* do artigo anterior, tem como finalidade coordenar e harmonizar as ações entre os Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal das esferas federal, estadual e municipal, adequando os processos e procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

*Dalton Martini*  
*Vereador*

**PROJETO DE LEI N° 022/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA**

**Dá a denominação de “*Centro de Endemias Ivaldo José da Silva*” ao Centro de Endemias do Município de Sinop.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “*Centro de Endemias Ivaldo José da Silva*” o Centro de Endemias do Município de Sinop.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**Carlão Coca-Cola**

**Vereador - PSD**

**PROJETO DE LEI N° 074/2013****DATA:** 26 de junho de 2013**SÚMULA:** Autoriza a Prefeitura Municipal doar à Associação dos Servidores Municipais de Sinop os bens móveis que menciona e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado a Prefeitura Municipal doar à Associação dos Servidores Municipais de Sinop, entidade jurídica constituída na forma de Associação, inscrita no CNPJ sob n°. 05.523.828/0001- 48, os bens móveis dispostos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os bens móveis de que trata esta Lei foram considerados e classificados como inservíveis pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura.

Art. 3º. A retirada do material, bem como a destinação final do que não for passível de reutilização, é de única responsabilidade da donatária, que providenciará todos os meios e procedimentos, arcando com os custos da remoção dos bens depositados no Departamento de Patrimônio da Prefeitura.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 26 de junho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I

6511	AMALGAMADOR	31/12/1996	INSERVÍVEL
20313	AMALGAMADOR DENTOMAX	14/08/2000	INSERVÍVEL
36703	APARELHO DE DVD	15/12/2006	INSERVÍVEL
36674	APARELHO DE DVD	15/12/2006	INSERVÍVEL
36673	APARELHO DE DVD	15/12/2006	INSERVÍVEL
44287	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	10/12/2008	INSERVÍVEL
32479	APARELHO DE PRESSÃO PEDIAT.	22/03/2005	INSERVÍVEL
58589	APARELHO DE SOM PHILCO PH-671N	25/04/2011	INSERVÍVEL
52512	APARELHO INALADOR COMUM	21/09/2009	INSERVÍVEL
52513	APARELHO INALADOR COMUM	14/12/2009	INSERVÍVEL
31334	APARELHO TEFONICO INTELBRAS	15/09/2004	INSERVÍVEL
40627	APARELHO TELEFONE PLENO INTELBRÁS	17/03/2008	INSERVÍVEL
31330	APARELHO TELEFONICO	15/09/2004	INSERVÍVEL
31328	APARELHO TELEFONICO	15/09/2004	INSERVÍVEL
3263	APARELHO TELEFONICO	15/09/2004	INSERVÍVEL
19542	APARELHO TELEFONICOADVANCED TI 630	05/06/2000	INSERVÍVEL
19543	APARELHO TELEFONICO ADVANCED TI 630	05/06/2000	INSERVÍVEL
17272	APARELHO TELEFONICO MARCA PREMIUM	24/01/2000	INSERVÍVEL
17271	APARELHO TELEFONICO MARCA PREMIUM	24/01/2000	INSERVÍVEL
34484	APARELHO TELEFONICO PANASSOC SEM FIO	12/07/2005	INSERVÍVEL
32516	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	02/03/2005	INSERVÍVEL
20758	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	04/05/2001	INSERVÍVEL
33229	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	04/04/2005	INSERVÍVEL
33251	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	02/05/2005	INSERVÍVEL
32863	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	19/05/2005	INSERVÍVEL
36214	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	02/08/2006	INSERVÍVEL
36426	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	15/09/2006	INSERVÍVEL
36425	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	15/09/2006	INSERVÍVEL
24046	APARELHO TELEFONICO PREMIUN	11/04/2002	INSERVÍVEL
21055	APARELHO TELEFONICO TI 630	02/05/2001	INSERVÍVEL
9026	APARELHO TELEVISAO LG 14 POL.	31/12/1996	INSERVÍVEL
5756	APARELHO TELEVISAO MARCA PHILCO 20 POL.	31/12/1996	INSERVÍVEL
5021	APARELHO TELEVISAO PHILCO EMOTION 14PL	31/12/1996	INSERVÍVEL
40803	ARMARIO AÇO	18/03/2008	INSERVÍVEL
40802	ARMARIO AÇO	18/03/2008	INSERVÍVEL
40801	ARMARIO AÇO	18/03/2008	INSERVÍVEL
40800	ARMARIO AÇO	18/03/2008	INSERVÍVEL
40799	ARMARIO AÇO	18/03/2008	INSERVÍVEL
5605	ARMARIO ACO 02 PORTAS	31/12/1996	INSERVÍVEL
34055	ARMARIO AL 407	05/09/2005	INSERVÍVEL
42119	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS	29/09/2008	INSERVÍVEL

54333	ARMÁRIO DE AÇO AL-407 CZ 1,74 X 0,76 X 0,35	01/06/2010	INSERVÍVEL
19640	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS	19/07/2000	INSERVÍVEL
16417	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS PANDIN	21/01/1999	INSERVÍVEL
2710	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS MARCA PANDIN	31/12/1996	INSERVÍVEL
2638	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS MARCA PANDIN	31/12/1996	INSERVÍVEL
26703	ARMARIO PORTA BAIXA	29/01/2003	INSERVÍVEL
33465	ARMARIO VITRINI 01 PORTA	03/06/2005	INSERVÍVEL
47065	ARMÁRIO W-3 174X76X33 AL 407	07/04/2009	INSERVÍVEL
41607	ARQUIVO	17/07/2008	INSERVÍVEL
26888	ARQUIVO 04 GAVETAS	23/05/2003	INSERVÍVEL
4991	ARQUIVO ACO 04 GAVETAS	31/12/1996	INSERVÍVEL
6452	ARQUIVO ACO 04 GAVETAS 1.20X 0.50X 0.30	31/12/1996	INSERVÍVEL
7032	ARQUIVO ACO 04 GAVETAS 1.20X 0.50X 0.40	31/12/1996	INSERVÍVEL
9048	ARQUIVO ACO 04 GAVETAS 1.20X 0.60X 0.50	31/12/1996	INSERVÍVEL
9049	ARQUIVO ACO 04 GAVETAS 1.20X 0.60X 0.50	31/12/1996	INSERVÍVEL
24510	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS	20/06/2002	INSERVÍVEL
1530	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS MARCA ISMA	31/12/1996	INSERVÍVEL
17023	ARQUIVO DE ACO COM CINCO GAVETAS	27/10/1999	INSERVÍVEL
48163	ARQUIVO DE AÇO PANDIN 4 GAV. OF04SL 2	01/06/2009	INSERVÍVEL
5617	BALANCA ADULTO MARCA WILMY	31/12/1996	INSERVÍVEL
3773	BALANÇA DIGITAL 150 KG	31/12/1996	INSERVÍVEL
52307	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 150 KG	03/09/2009	INSERVÍVEL
52306	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 150 KG	03/09/2009	INSERVÍVEL
52305	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 150 KG	03/09/2009	INSERVÍVEL
52304	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 150 KG	03/09/2009	INSERVÍVEL
52521	BALANÇA INFANTIL 16 KG	21/09/2009	INSERVÍVEL
25369	BALANCA P/ ADULTO	20/06/2002	INSERVÍVEL
6420	BALANCA PEDIATRICA	31/12/1996	INSERVÍVEL
27340	BALANÇA SEMI ANALITICA DE PRECISÃO 1 KG	13/10/2003	INSERVÍVEL
25367	BANQUETA C/ ASSENTO GIRATORIO, APOIO	20/06/2002	INSERVÍVEL
33732	BEBEDOURO 100 LT INOX	17/08/2005	INSERVÍVEL
36724	BEBEDOURO 100 LTS	15/12/2006	INSERVÍVEL
32680	BEBEDOURO 100L IND.	28/02/2005	INSERVÍVEL
16505	BEBEDOURO 40 LITROS EM INOX FRISMOL	21/01/1999	INSERVÍVEL
41818	BEBEDOURO DE PRESSÃO	17/07/2008	INSERVÍVEL
52409	BEBEDOURO P/ GARRAFÃO FRICON 110V	01/09/2009	INSERVÍVEL
44241	BERÇO DITÁLIA BB-17 BRANCO	11/12/2008	INSERVÍVEL
44240	BERÇO DITÁLIA BB-17 BRANCO	11/12/2008	INSERVÍVEL
44239	BERÇO DITÁLIA BB-17 BRANCO	11/12/2008	INSERVÍVEL
44238	BERÇO DITÁLIA BB-17 BRANCO	11/12/2008	INSERVÍVEL
44237	BERÇO DITÁLIA BB-17 BRANCO	11/12/2008	INSERVÍVEL
31440	BERÇO FAVO DE MEL	19/09/2004	INSERVÍVEL
33382	BERÇO THAYNE TUBULAR	20/06/2005	INSERVÍVEL
33381	BERÇO THAYNE TUBULAR	20/06/2005	INSERVÍVEL
52433	BIOMBO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO	21/09/2009	INSERVÍVEL

52434	BIOMBO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52431	BIOMBO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52430	BIOMBO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52429	BIOMBO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52428	BIOMBO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO	21/09/2009	INSERVÍVEL
33669	BOMBA D'AGUA	01/08/2005	INSERVÍVEL
34729	CADEIRA FIXA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34822	CADEIRA FIXA	25/07/2005	INSERVÍVEL
54396	CADEIRA DE DENTISTA C/ CONTR. EL. DIGITAL	07/07/2010	INSERVÍVEL
20320	CADEIRA DE RODAS	07/08/2000	INSERVÍVEL
20321	CADEIRA DE RODAS	14/08/2000	INSERVÍVEL
20322	CADEIRA DE RODAS	14/08/2000	INSERVÍVEL
52539	CADEIRA DE RODAS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52540	CADEIRA DE RODAS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52541	CADEIRA DE RODAS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52542	CADEIRA DE RODAS	21/09/2009	INSERVÍVEL
6521	CADEIRA DENTISTA ESTOFADA	31/12/1996	INSERVÍVEL
6518	CADEIRA DENTISTA ESTOFADA	31/12/1996	INSERVÍVEL
6519	CADEIRA DENTISTA ESTOFADA	31/12/1996	INSERVÍVEL
6520	CADEIRA DENTISTA ESTOFADA	31/12/1996	INSERVÍVEL
26648	CADEIRA DIRETOR	28/03/2003	INSERVÍVEL
16574	CADEIRA EM ANGELIN ADULTO	27/01/1999	INSERVÍVEL
1574	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	31/12/1996	INSERVÍVEL
1680	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	31/12/1996	INSERVÍVEL
965	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	31/12/1996	INSERVÍVEL
3942	CADEIRA ESCOLAR	31/12/1996	INSERVÍVEL
24131	CADEIRA ESTOFADA FIXA	20/06/2002	INSERVÍVEL
24464	CADEIRA ESTOFADA FIXA	20/06/2002	INSERVÍVEL
5613	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	31/12/1996	INSERVÍVEL
4787	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	31/12/1996	INSERVÍVEL
4789	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	31/12/1996	INSERVÍVEL
20898	CADEIRA FIXA	04/06/2001	INSERVÍVEL
23976	CADEIRA FIXA	18/06/2002	INSERVÍVEL
25444	CADEIRA FIXA	29/11/2002	INSERVÍVEL
34584	CADEIRA FIXA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34787	CADEIRA FIXA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34162	CADEIRA FIXA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34163	CADEIRA FIXA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34164	CADEIRA FIXA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34165	CADEIRA FIXA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34166	CADEIRA FIXA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34167	CADEIRA FIXA	03/11/2005	INSERVÍVEL
35532	CADEIRA FIXA	12/04/2006	INSERVÍVEL
35533	CADEIRA FIXA	12/04/2006	INSERVÍVEL
44942	CADEIRA FIXA "PÉ PALITO"	18/12/2008	INSERVÍVEL

44961	CADEIRA FIXA "PÉ PALITO"	18/12/2008	INSERVÍVEL
23825	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	15/04/2002	INSERVÍVEL
47099	CADEIRA FIXA EM TECIDO	23/04/2009	INSERVÍVEL
47109	CADEIRA FIXA EM TECIDO	23/04/2009	INSERVÍVEL
9148	CADEIRA FIXA ESTOFADA SIMPLES	31/12/1996	INSERVÍVEL
21067	CADEIRA FIXA FINA	05/09/2001	INSERVÍVEL
23834	CADEIRA FIXA INJETADA SEM BRAÇO	15/04/2002	INSERVÍVEL
23836	CADEIRA FIXA INJETADA SEM BRAÇO	15/04/2002	INSERVÍVEL
33248	CADEIRA FIXA PÉ PALITO	02/05/2005	INSERVÍVEL
14475	CADEIRA FIXA PRETA	02/10/1998	INSERVÍVEL
14477	CADEIRA FIXA PRETA	02/10/1998	INSERVÍVEL
21102	CADEIRA GIR. C/ BRACO	09/03/2001	INSERVÍVEL
47096	CADEIRA GIR. EXEC. C/ BRAÇO	23/04/2009	INSERVÍVEL
22886	CADEIRA GIRATORIA	03/07/2001	INSERVÍVEL
23978	CADEIRA GIRATORIA	18/06/2002	INSERVÍVEL
26661	CADEIRA GIRATORIA	20/02/2003	INSERVÍVEL
31487	CADEIRA GIRATÓRIA	02/09/2004	INSERVÍVEL
33302	CADEIRA GIRATÓRIA	03/05/2005	INSERVÍVEL
33547	CADEIRA GIRATÓRIA	01/07/2005	INSERVÍVEL
33621	CADEIRA GIRATÓRIA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34625	CADEIRA GIRATÓRIA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34159	CADEIRA GIRATÓRIA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34160	CADEIRA GIRATÓRIA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34161	CADEIRA GIRATÓRIA	03/11/2005	INSERVÍVEL
36266	CADEIRA GIRATÓRIA	03/08/2006	INSERVÍVEL
36252	CADEIRA GIRATÓRIA	03/08/2006	INSERVÍVEL
37512	CADEIRA GIRATÓRIA	05/06/2007	INSERVÍVEL
37510	CADEIRA GIRATÓRIA	05/06/2007	INSERVÍVEL
37591	CADEIRA GIRATÓRIA	11/07/2007	INSERVÍVEL
16700	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE	06/05/1999	INSERVÍVEL
19089	CADEIRA GIRATORIA AZUL	24/02/2000	INSERVÍVEL
19092	CADEIRA GIRATORIA EM PALHINHA	28/02/2000	INSERVÍVEL
34141	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	03/11/2005	INSERVÍVEL
42225	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO	30/09/2008	INSERVÍVEL
34914	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE	25/07/2005	INSERVÍVEL
47835	CADEIRA GIRATÓRIA CROMADA LIBRARY	10/06/2009	INSERVÍVEL
7764	CADEIRA GIRATORIA PRETA VINIL	31/12/1996	INSERVÍVEL
3231	CADEIRA ODONTOLOGICA	31/12/1996	INSERVÍVEL
35498	CADEIRA ODONTOLOGICA	06/03/2006	INSERVÍVEL
14106	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14107	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14108	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14109	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14110	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14111	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL

14112	CADEIRA PARA PRÉ - ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14113	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14114	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14115	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
5163	CADEIRA PLASTICA	31/12/1996	INSERVÍVEL
4263	CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL COR	31/12/1996	INSERVÍVEL
52142	CADEIRA SEC. FIXA ESTOFADA	21/09/2009	INSERVÍVEL
52143	CADEIRA SEC. FIXA ESTOFADA	21/09/2009	INSERVÍVEL
52150	CADEIRA SEC. FIXA ESTOFADA	21/09/2009	INSERVÍVEL
52175	CADEIRA SEC. FIXA ESTOFADA	21/09/2009	INSERVÍVEL
44673	CADEIRA SEC. GIRATÓRIA	18/12/2008	INSERVÍVEL
21018	CADEIRA SECRETARIA	05/09/2001	INSERVÍVEL
34933	CADEIRA SECRETARIA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34935	CADEIRA SECRETARIA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34941	CADEIRA SECRETARIA	25/07/2005	INSERVÍVEL
17133	CALCULADORA MARCA SHARP	31/12/1999	INSERVÍVEL
24381	CAMA FAWLER	20/06/2002	INSERVÍVEL
24331	CAMA FAWLER ADULTO	20/06/2002	INSERVÍVEL
29660	CAMA MACA	01/06/2004	INSERVÍVEL
41093	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - SINFRA	14/04/2008	INSERVÍVEL
3438	CAMERA INFRA VERMELHO 40MTS	01/10/2008	INSERVÍVEL
43439	CAMERA INFRA VERMELHO 40MTS	01/12/2008	INSERVÍVEL
53229	CARRINHO MESA; TRÊS BANDEJAS; C/ RODINHAS; 1.14X 0.54X 1.10	24/03/2010	INSERVÍVEL
54313	CARRINHO P/ TRANSPORTE DE MATERIAIS	08/06/2010	INSERVÍVEL
52482	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL	21/09/2009	INSERVÍVEL
52483	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL	21/09/2009	INSERVÍVEL
33236	CARRO MACA	15/04/2005	INSERVÍVEL
45044	CARRO P/ EMERGÊNCIA INOX	18/12/2008	INSERVÍVEL
45045	CARRO P/ EMERGÊNCIA INOX	18/12/2008	INSERVÍVEL
45043	CARRO P/ EMERGENCIA INOX	18/12/2008	INSERVÍVEL
24133	CARRO PARA ROUPA SUJA	20/06/2002	INSERVÍVEL
20910	CENTRAL MODULAR	30/07/2001	INSERVÍVEL
53083	CENTRAL PABX DIGITAR 2/4	19/02/2010	INSERVÍVEL
21215	CHASSIS PARA RAIO - X- 13X18	10/04/2001	INSERVÍVEL
21217	CHASSIS PARA RAIO - X- 24X30	10/04/2001	INSERVÍVEL
29261	COMPUTADOR	03/03/2004	INSERVÍVEL
24663	COMPUTADOR ATLHON XP 1.8 GHZ	16/09/2002	INSERVÍVEL
32710	COMPUTADOR COMPLETO	08/03/2005	INSERVÍVEL
32711	COMPUTADOR COMPLETO	08/03/2005	INSERVÍVEL
32759	COMPUTADOR COMPLETO	30/03/2005	INSERVÍVEL
32659	COMPUTADOR COMPLETO	26/04/2005	INSERVÍVEL
33127	COMPUTADOR COMPLETO	30/05/2005	INSERVÍVEL
32873	COMPUTADOR COMPLETO	30/05/2005	INSERVÍVEL
33124	COMPUTADOR COMPLETO	30/05/2005	INSERVÍVEL

34123	COMPUTADOR COMPLETO	11/10/2005	INSERVÍVEL
34265	COMPUTADOR COMPLETO	22/11/2005	INSERVÍVEL
34172	COMPUTADOR COMPLETO	08/12/2005	INSERVÍVEL
34228	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34229	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34230	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34231	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34232	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34233	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34234	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34235	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34236	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
35709	COMPUTADOR COMPLETO	30/05/2006	INSERVÍVEL
34237	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
33581	COMPUTADOR COMPLETO P4	13/07/2005	INSERVÍVEL
36189	COMPUTADOR COMPLETO	10/08/2006	INSERVÍVEL
52916	COMPUTADOR COMPLETO ATX; CORE 02 DUO E7500; 2G; HD 320; DVDRW; A:1.44	08/12/2009	INSERVÍVEL
52917	COMPUTADOR COMPLETO ATX; CORE 02 DUO E7500; 2G; HD 320; DVDRW; A:1.44	08/12/2009	INSERVÍVEL
52918	COMPUTADOR COMPLETO ATX; CORE 02 DUO E7500; 2G; HD 320; DVDRW; A:1.44	08/12/2009	INSERVÍVEL
52919	COMPUTADOR COMPLETO ATX; CORE 02 DUO E7500; 2G; HD 320; DVDRW; A:1.44	08/12/2009	INSERVÍVEL
52920	COMPUTADOR COMPLETO ATX; CORE 02 DUO E7500; 2G; HD 320; DVDRW; A:1.44	08/12/2009	INSERVÍVEL
52958	COMPUTADOR COMPLETO CELERON; HD 60; MEM.256; CDR	10/12/2009	INSERVÍVEL
34119	COMPUTADOR SEMPRÓM COMPLETO	11/10/2005	INSERVÍVEL
35510	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUZ LG 10.000 BTUS	10/04/2006	INSERVÍVEL
33736	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER 9.000BTUS	19/08/2005	INSERVÍVEL
33737	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER 9.000BTUS	19/08/2005	INSERVÍVEL
24436	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER CARRIER 10.000 BTUS 220 V	20/06/2002	INSERVÍVEL
32921	CONDICIONADOR DE AR SPLIT TEMP STAR 9.000 BTUS	04/04/2005	INSERVÍVEL
30991	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10.000 BTUS	14/07/2004	INSERVÍVEL
36741	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10.000BTUS	05/12/2006	INSERVÍVEL
36102	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 7.500 BTUS	06/07/2006	INSERVÍVEL
31204	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10.000 BTUS	23/08/2004	INSERVÍVEL
57481	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS SPRINGER	14/12/2010	INSERVÍVEL
23959	CONDICIONADOR DE AR 18.000BTUS CONSUL	04/04/2002	INSERVÍVEL

54308	CONDICIONADOR DE AR 7.000 BTUS	30/06/2010	INSERVÍVEL
54309	CONDICIONADOR DE AR 7.000 BTUS	30/06/2010	INSERVÍVEL
53069	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT	19/01/2010	INSERVÍVEL
47010	CONDICIONADOR DE AR CARRIER SPACE 60.000 BTUS	29/04/2009	INSERVÍVEL
27011	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 7500BTUS	08/08/2003	INSERVÍVEL
29628	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 18000	10/05/2004	INSERVÍVEL
33034	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUZ 10.000	31/03/2005	INSERVÍVEL
7770	CONDICIONADOR DE AR SPINGER 10.000 BTUS	16/09/1997	INSERVÍVEL
24486	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 10.000 BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
24377	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 10.000 BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
42170	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	18/09/2008	INSERVÍVEL
30968	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER	07/07/2004	INSERVÍVEL
32041	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER	17/03/2005	INSERVÍVEL
33037	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER 9.000	31/03/2005	INSERVÍVEL
50991	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER	23/07/2009	INSERVÍVEL
50992	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER	23/07/2009	INSERVÍVEL
50993	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER	23/07/2009	INSERVÍVEL
48115	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX	29/06/2009	INSERVÍVEL
24509	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 10.000 BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
24332	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 10.000 BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
24354	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 10.000 BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
24452	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 10.000 BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
54287	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 12.000 BTUS	30/06/2010	INSERVÍVEL
24282	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 18000BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
24503	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER	20/06/2002	INSERVÍVEL
24117	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER	20/06/2002	INSERVÍVEL
24491	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER	20/06/2002	INSERVÍVEL
24235	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER CARRIER	20/06/2002	INSERVÍVEL
24311	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER CARRIER	20/06/2002	INSERVÍVEL
24442	CONDICIONADOR DE SPLIT SPRINGER CARRIER	20/06/2002	INSERVÍVEL
29389	CONDICIONADORES DE AR	02/03/2004	INSERVÍVEL
19792	CORTINA PERSIANA	31/07/2000	INSERVÍVEL
23990	CORTINA PERSIANA	10/06/2002	INSERVÍVEL
20594	CORTINA PERSIANA	09/03/2001	INSERVÍVEL
21012	CORTINA PERSIANA VERT. 2.75 X 1.70	04/07/2001	INSERVÍVEL
29414	CORTINAS PERSIANAS	23/03/2004	INSERVÍVEL
29415	CORTINAS PERSIANAS	23/03/2004	INSERVÍVEL
32825	CPU	23/05/2005	INSERVÍVEL
41983	DETECTOR FETAL DE MESA	02/07/2008	INSERVÍVEL
32395	DETECTOR FETAL PORTATIL	16/04/2005	INSERVÍVEL
52274	DIVÃ P/ EXAME CLÍNICO	03/09/2009	INSERVÍVEL
34431	DVD	01/11/2005	INSERVÍVEL
51955	DVD LENOXX DV - 408	28/08/2009	INSERVÍVEL
51956	DVD LENOXX DV - 408	28/08/2009	INSERVÍVEL

51999	DVD LENOXX DV- 408	21/08/2009	INSERVÍVEL
52000	DVD LENOXX DV- 408	21/08/2009	INSERVÍVEL
52001	DVD LENOXX DV- 408	21/08/2009	INSERVÍVEL
51998	DVD LENOXX DV- 408	21/08/2009	INSERVÍVEL
51997	DVD LENOXX DV- 408	21/08/2009	INSERVÍVEL
51996	DVD LENOXX DV- 408	21/08/2009	INSERVÍVEL
41588	DVD LG JPEG FUNÇÃO KARAOKE	11/07/2008	INSERVÍVEL
54292	DVD LG MP3 USB DV487	30/06/2010	INSERVÍVEL
53763	DVD PHILCO PH 131 USB RIPPING	29/04/2010	INSERVÍVEL
53762	DVD PHILCO PH 131 USB RIPPING	29/04/2010	INSERVÍVEL
36342	DVD SONY	03/08/2006	INSERVÍVEL
42090	DVD TOSHIBA SD 7050	13/08/2008	INSERVÍVEL
51704	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51703	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51702	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51701	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51714	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51715	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51716	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51717	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51718	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51719	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51720	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51721	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51722	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51723	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51724	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
41189	ESCADINHA 02 DEG. PISO BORRACHA	30/04/2008	INSERVÍVEL
6031	ESCRIVANINHA ACO 04 GAVETAS 1,20X 1,00	31/12/1996	INSERVÍVEL
52356	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52357	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52340	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52341	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52342	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52343	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52344	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52345	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52346	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52347	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52348	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52349	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52350	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52351	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52352	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52353	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL

52354	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52355	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52356	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52357	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	21/09/2009	INSERVÍVEL
24798	ESFIGMONOMETRO	01/10/2002	INSERVÍVEL
19211	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	31/03/2000	INSERVÍVEL
55701	ESFIGNOMANÔMETRO ARENÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO E ESTOJO	17/11/2010	INSERVÍVEL
55702	ESFIGNOMANÔMETRO ARENÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO E ESTOJO	17/11/2010	INSERVÍVEL
55703	ESFIGNOMANÔMETRO ARENÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO E ESTOJO	17/11/2010	INSERVÍVEL
55704	ESFIGNOMANÔMETRO ARENÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO E ESTOJO	17/11/2010	INSERVÍVEL
24157	ESFIGNOMANOMETRO DE MERCURIO C/ PEDESTAL	20/06/2002	INSERVÍVEL
24168	ESFIGNOMANOMETRO DE MERCURIO	20/06/2002	INSERVÍVEL
59771	ESFIGNOMANOMETRO DE MERCÚRIO C/ RODÍZIO ADUTO/INFANTIL	28/07/2011	INSERVÍVEL
19222	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	12/04/2000	INSERVÍVEL
19221	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	12/04/2000	INSERVÍVEL
19223	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	12/04/2000	INSERVÍVEL
19224	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	12/04/2000	INSERVÍVEL
19835	ESTABILIZADOR	19/07/2000	INSERVÍVEL
34239	ESTABILIZADOR	12/12/2005	INSERVÍVEL
37565	ESTABILIZADOR	05/07/2007	INSERVÍVEL
41917	ESTANTE C/ 06 BANDEIJA	17/07/2008	INSERVÍVEL
40876	ESTANTE DE AÇO C/ 6 BAND	24/03/2008	INSERVÍVEL
7763	ESTUFA	31/12/1996	INSERVÍVEL
7762	ESTUFA ESTERILIZAÇÃO	31/12/1996	INSERVÍVEL
1176	ESTUFA P/ESTERILIZACAO E SECAGEM OLIDEF CZ 0,40X 0,50	31/12/1996	INSERVÍVEL
3227	ESTUFA PARA ESTERELIZACAO ODONTOBRAS	31/12/1996	INSERVÍVEL
40709	EXAUSTOR	17/03/2008	INSERVÍVEL
17118	FICHARIO DE ACO DUAS GAVETAS	31/12/1999	INSERVÍVEL
5558	FILTRO D AGUA EM INOX 03 TORNEIRA	31/12/1996	INSERVÍVEL
52484	FOCO DE LUZ C/ HASTE FLEXÍVEL	21/09/2009	INSERVÍVEL
52485	FOCO DE LUZ C/ HASTE FLEXÍVEL	21/09/2009	INSERVÍVEL
3585	FOGAO INDL. C/4 BOCAS	17/02/1997	INSERVÍVEL
44235	FOGÃO INDL. DAKO 4B C/ FORNO	11/12/2008	INSERVÍVEL
46987	FRAGMENTADORA DE PAPEL 1000 SB	03/04/2009	INSERVÍVEL
21136	GELADEIRA ELETROLUX 210 LT	09/05/2001	INSERVÍVEL
45273	IMP LASERJET N1120NPF MULT HP	28/01/2009	INSERVÍVEL
45210	IMPRESSO EPSON RX 300	01/12/2008	INSERVÍVEL
37949	IMPRESSORA	28/08/2007	INSERVÍVEL

37363	IMPRESSORA HP DESKJET D 1360	10/05/2007	INSERVÍVEL
27026	IMPRESSORA HP LASER SET1000W	25/08/2003	INSERVÍVEL
36765	IMPRESSORA LASER 3130	29/12/2006	INSERVÍVEL
9132	IMPRESSORA EPSON FX 2170	31/12/1996	INSERVÍVEL
32717	IMPRESSORA EPSON STYLUS	08/03/2005	INSERVÍVEL
24095	IMPRESSORA HP 1200	08/04/2002	INSERVÍVEL
29089	IMPRESSORA HP 3420	28/03/2003	INSERVÍVEL
29104	IMPRESSORA HP 3420	02/04/2003	INSERVÍVEL
29086	IMPRESSORA HP 3420	17/06/2003	INSERVÍVEL
17284	IMPRESSORA HP 610C	27/01/2000	INSERVÍVEL
17291	IMPRESSORA HP 810C	27/01/2000	INSERVÍVEL
31236	IMPRESSORA HP BUSINESS	02/08/2004	INSERVÍVEL
29552	IMPRESSORA HP BUSINESS E CABO	07/04/2004	INSERVÍVEL
40665	IMPRESSORA HP DESKJET	03/03/2008	INSERVÍVEL
40568	IMPRESSORA HP DESKJET D1360 E CABO USB	20/02/2008	INSERVÍVEL
39095	IMPRESSORA HP DESKJET MULTIFUNCIONAL	25/10/2007	INSERVÍVEL
35711	IMPRESSORA HP INKJET 1200	30/05/2006	INSERVÍVEL
34238	IMPRESSORA HP JATO TINTA	12/12/2005	INSERVÍVEL
36587	IMPRESSORA HP LASER 1160	15/12/2006	INSERVÍVEL
32802	IMPRESSORA HP MULTIF.	11/04/2005	INSERVÍVEL
48123	IMPRESSORA HP MULTI 4280 JATO DE TINTA	08/06/2009	INSERVÍVEL
54290	IMPRESSORA HP MULTI LASER M1120	30/06/2010	INSERVÍVEL
36315	IMPRESSORA J. DE TINTA DESKJET	22/08/2006	INSERVÍVEL
37709	IMPRESSORA JATO TINTA HP -1814	02/07/2007	INSERVÍVEL
37703	IMPRESSORA JATO TINTA HP -1814	02/07/2007	INSERVÍVEL
37701	IMPRESSORA JATO TINTA HP -1814	02/07/2007	INSERVÍVEL
41014	IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3599 DN	31/03/2008	INSERVÍVEL
36180	IMPRESSORA LASER HP 1160	10/08/2006	INSERVÍVEL
30967	IMPRESSORA LASER JET	05/07/2004	INSERVÍVEL
32875	IMPRESSORA LASER JET	30/05/2005	INSERVÍVEL
35146	IMPRESSORA LASER JET HP 2410	29/03/2006	INSERVÍVEL
41228	IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3428	20/05/2008	INSERVÍVEL
41228	IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3428	20/05/2008	INSERVÍVEL
53824	IMPRESSORA LEXMARK E-120	26/05/2010	INSERVÍVEL
31547	IMPRESSORA MP 3550	06/10/2004	INSERVÍVEL
29554	IMPRESSORA MP 3550 E CABO VSB	07/04/2004	INSERVÍVEL
54281	IMPRESSORA MULTI LASER ACX-4200	30/06/2010	INSERVÍVEL
33006	IMPRESSORA OFFICE JET	25/04/2005	INSERVÍVEL
37347	IMPRESSORA XEROX PHASER 3428	23/05/2007	INSERVÍVEL
51367	LAVADORA GE TD 1538 KING CAPACITY 15 KG	19/08/2009	INSERVÍVEL
47820	LAVADORA MUELLER POPTANK 110V	29/05/2009	INSERVÍVEL
52572	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52573	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52574	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52575	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL

52581	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52582	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52583	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52584	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52585	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
44817	LONGARINA 02 LUGARES	18/12/2008	INSERVÍVEL
44818	LONGARINA 02 LUGARES	18/12/2008	INSERVÍVEL
44801	LONGARINA 03 LUGARES	18/12/2008	INSERVÍVEL
48041	LONGARINA 04 LUGARES MARCA MILANFLEX	16/06/2009	INSERVÍVEL
48042	LONGARINA 04 LUGARES MARCA MILANFLEX	16/06/2009	INSERVÍVEL
48043	LONGARINA 04 LUGARES MARCA MILANFLEX	16/06/2009	INSERVÍVEL
48044	LONGARINA 04 LUGARES MARCA MILANFLEX	16/06/2009	INSERVÍVEL
48045	LONGARINA 04 LUGARES MARCA MILANFLEX	16/06/2009	INSERVÍVEL
37099	LONGARINA 05 LUGARES	05/03/2007	INSERVÍVEL
36251	LONGARINA 3 LUGARES	03/08/2006	INSERVÍVEL
52380	LONGARINA 4 LUGARES PRETO	24/09/2009	INSERVÍVEL
35645	MACA C/ RODINHA	03/05/2006	INSERVÍVEL
17124	MAQUINA DE ESCREVER 150	31/12/1999	INSERVÍVEL
2144	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTILINEA 98	31/12/1996	INSERVÍVEL
5622	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	31/12/1996	INSERVÍVEL
7345	MAQUINA ESCREVER EL. OLIVETTI MOD.1250	11/08/1997	INSERVÍVEL
6291	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI ELETRONICA	11/08/1997	INSERVÍVEL
9529	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	31/12/1996	INSERVÍVEL
8687	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI 98 NRO 2353323	31/12/1996	INSERVÍVEL
8630	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI NRO 3668866	31/12/1996	INSERVÍVEL
20662	MAQUINA FOTOGRAFICA	30/04/2001	INSERVÍVEL
35788	MESA	10/07/2006	INSERVÍVEL
35070	MESA 02 GAVETAS	06/02/2006	INSERVÍVEL
31955	MESA 02 GAVETAS	07/08/2003	INSERVÍVEL
35723	MESA 02 GAVETAS	25/05/2006	INSERVÍVEL
34054	MESA 1,20	05/09/2005	INSERVÍVEL
43175	MESA 1,20 C/ 02 GAV. C/ CHAVE	24/10/2008	INSERVÍVEL
43174	MESA 1,20 C/ 02 GAV. C/ CHAVE	24/10/2008	INSERVÍVEL
43173	MESA 1,20 C/ 02 GAV. C/ CHAVE	24/10/2008	INSERVÍVEL
43172	MESA 1,20 C/ 02 GAV. C/ CHAVE	24/10/2008	INSERVÍVEL
13737	MESA 1,20 COM TRES GAVETAS	04/02/1998	INSERVÍVEL
47130	MESA 1,26 C/ 02 GAVETAS	23/04/2009	INSERVÍVEL
51735	MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80 C/ RODAS	03/08/2009	INSERVÍVEL
21960	MESA AUXILIAR INOX 40X60X80	23/04/2001	INSERVÍVEL
44555	MESA C/ BANDEJA DE INOX	16/12/2008	INSERVÍVEL
34158	MESA COM 02 GAVETAS	03/11/2005	INSERVÍVEL
34157	MESA COM 02 GAVETAS	03/11/2005	INSERVÍVEL
17078	MESA COM SETE CADEIRAS PARA PRÉ-ESCOLA	31/12/1999	INSERVÍVEL
17088	MESA COM SETE CADEIRAS PARA PRÉ-ESCOLA	31/12/1999	INSERVÍVEL
30977	MESA DALMAR	08/07/2004	INSERVÍVEL

1338	MESA EM ANGELIN 0,80X 1,20M 03 GAVETAS	31/12/1996	INSERVÍVEL
1169	MESA EM ANGELIN 0,80X 1,20M 03 GAVETAS	31/12/1996	INSERVÍVEL
1034	MESA EM ANGELIN 0,80 X 1,20M 3 GAVETAS	31/12/1996	INSERVÍVEL
5860	MESA EM COMPENSADO P/MAQDATILOGRAFIA	31/12/1996	INSERVÍVEL
5865	MESA EM COMPENSADO P/MAQDATILOGRAFIA	31/12/1996	INSERVÍVEL
7793	MESA FERRO 03 GAVETAS 1.10X0.80	31/12/1996	INSERVÍVEL
51736	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	03/08/2009	INSERVÍVEL
37561	MESA L	18/07/2007	INSERVÍVEL
9506	MESA P/ COMPUTADOR	31/12/1996	INSERVÍVEL
25216	MESA P/ INSTRUMENTAL	20/06/2002	INSERVÍVEL
24337	MESA PARA APARELHOS INOX	20/06/2002	INSERVÍVEL
21098	MICRO COMPUTADOR C/ VIDEO 14, TECLADO	28/06/2001	INSERVÍVEL
21097	MICRO COMP. COM VIDEO 15, TECLADO	28/06/2001	INSERVÍVEL
30846	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	21/05/2004	INSERVÍVEL
30848	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	20/06/2004	INSERVÍVEL
26563	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	20/07/2004	INSERVÍVEL
41244	MICRO INTEL CELEBRON COM MONITOR LCD	29/05/2008	INSERVÍVEL
39233	MICRO INTEL, 900HD, 80GB, SATA 1024 MB LCD	05/11/2007	INSERVÍVEL
27265	MICROCOMPUTADOR	01/12/2003	INSERVÍVEL
29231	MICROCOMPUTADOR	02/02/2004	INSERVÍVEL
29381	MICROCOMPUTADOR AMD K6-2	06/03/2004	INSERVÍVEL
26699	MICROCOMPUTADOR AMD XP 1.8 GHZ	14/02/2003	INSERVÍVEL
31974	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	04/05/2006	INSERVÍVEL
37353	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 03 COMPLETO	23/05/2007	INSERVÍVEL
37647	MICROCOMPUTADOR UNICOMP INTEL	02/07/2007	INSERVÍVEL
32865	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	30/05/2005	INSERVÍVEL
42307	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	13/10/2008	INSERVÍVEL
42309	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	13/10/2008	INSERVÍVEL
17277	MICROCOMPUTADOR K6-II 400, 64MB RAM, HD6.4 GB, KIT MULTIMIDIA, PLACA DE REDE, MONITOR TECLADO E MOUSE	14/02/2000	INSERVÍVEL
29590	MICROCOMPUTADOR K6-LL 400, 32MB RAM, HD4.2 GB, PLACA DE REDE, MONITOR, TECLADO E MOUSE (RECEP. TRIB)	11/08/1999	INSERVÍVEL
29589	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 200MMX, 32MB RAM, HD 3.2 GB, PLACA DE REDE, MONITOR, TECLADO E MOUSE	25/05/1998	INSERVÍVEL
26652	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4	06/03/2003	INSERVÍVEL
14231	MICROCOMPUTADOR PENTIUM LL 233MHZ, KIT MULTIMIDIA, MONITOR,TECLADO E MOUSE	15/06/1998	INSERVÍVEL
27411	MICROCOMPUTADOR PENTIUM LL 350, 64MB RAM, HD5.1 GB, KIT MULTIMIDIA, MONITOR, TECLADO E MOUSE	26/03/1999	INSERVÍVEL
16875	MICROCOMPUTADOR PENTIUM LL 400, 128MB RAM, HD 6.5 GB, PLACA DE REDE, KIT	27/07/1999	INSERVÍVEL

	MULTIMIDIA, MONITOR, TECLADO E MOUSE		
23958	MICROCOMPUTADOR PENTIUM	02/07/2002	INSERVÍVEL
26561	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III	08/04/2002	INSERVÍVEL
24092	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III	01/08/2002	INSERVÍVEL
6311	MICROSCÓPIO	31/12/1996	INSERVÍVEL
39097	MINI NOBREAK APC SUP. DE SURTOS 325VA	30/11/2007	INSERVÍVEL
52814	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS (MOD. D700)	16/10/2009	INSERVÍVEL
51366	MODEM ADSL ETH. ROUTER DSL500B - DLINK	14/08/2009	INSERVÍVEL
51366	MODEM ADSL ETHERNET ROUTER DSL500B -	14/08/2009	INSERVÍVEL
54316	MODEM ADSL ROUTER DSL 500 B	23/06/2010	INSERVÍVEL
54314	MODEM ADSL ROUTER DSL 500B	23/06/2010	INSERVÍVEL
42186	MODEM ADSL SPEEDSTREAM 4200	24/09/2008	INSERVÍVEL
53826	MODEM ROUTER ADSL 500 BII PRETO-D	26/05/2010	INSERVÍVEL
33817	MONITOR 15 *	12/09/2005	INSERVÍVEL
33816	MONITOR 15 *	12/09/2005	INSERVÍVEL
14255	MONITOR 14 POLEGADA COLORIDO TCE	25/05/1998	INSERVÍVEL
51782	MONITOR 15" DELL	10/08/2009	INSERVÍVEL
53056	MONITOR 17" TELA PLANA SVGA 1024 X 768	29/01/2010	INSERVÍVEL
29403	MONITOR AOC 17"	15/03/2004	INSERVÍVEL
48119	MONITOR BITWAY LCD 15,4" WIDE/1542/PRETO	08/06/2009	INSERVÍVEL
53122	MONITOR DE 18,5" LCD LG WIDESCREEN PRETO PIANO W1943C-PF	19/03/2010	INSERVÍVEL
53066	MONITOR LCD 15,6" 1619SW WIDE MULTIMÍDIA	26/02/2010	INSERVÍVEL
55641	MONITOR LCD 15,6" LG PRETO	12/11/2010	INSERVÍVEL
42341	MONITOR LCD 17"	13/10/2008	INSERVÍVEL
54236	MONITOR LCD 17" PRETO	25/05/2010	INSERVÍVEL
54237	MONITOR LCD 17" PRETO	25/05/2010	INSERVÍVEL
55679	MONITOR LCD 17" SAMSUNG	24/11/2010	INSERVÍVEL
55680	MONITOR LCD 17" SAMSUNG	24/11/2010	INSERVÍVEL
53014	MONITOR LCD 18,5" LG	14/12/2009	INSERVÍVEL
53015	MONITOR LCD 18,5" LG	14/12/2009	INSERVÍVEL
53016	MONITOR LCD 20" LG	15/01/2010	INSERVÍVEL
53132	MONITOR LCD 21,5" WIDE PHILIPS MULT.	19/03/2010	INSERVÍVEL
53133	MONITOR LCD 21,5" WIDE PHILIPS MULT.	19/03/2010	INSERVÍVEL
53134	MONITOR LCD 21,5" WIDE PHILIPS MULT.	19/03/2010	INSERVÍVEL
53135	MONITOR LCD 21,5" WIDE PHILIPS MULT.	19/03/2010	INSERVÍVEL
53136	MONITOR LCD 21,5" WIDE PHILIPS MULT.	19/03/2010	INSERVÍVEL
52949	MONITOR LCD LG 18,5" W1943	08/12/2009	INSERVÍVEL
52950	MONITOR LCD LG 18,5" W1944	09/12/2009	INSERVÍVEL
52951	MONITOR LCD LG 18,5" W1945	10/12/2009	INSERVÍVEL
52952	MONITOR LCD LG 18,5" W1946	11/12/2009	INSERVÍVEL
52954	MONITOR LCD LG 18,5" W1947	12/12/2009	INSERVÍVEL
52955	MONITOR LCD LG 18,5" W1948	13/12/2009	INSERVÍVEL
52956	MONITOR LCD LG 18,5" W1949	14/12/2009	INSERVÍVEL
52957	MONITOR LCD LG 18,5" W1950	15/12/2009	INSERVÍVEL

32366	MONITOR LG	30/03/2005	INSERVÍVEL
29382	MONITOR PARA COMPUTADOR	06/03/2004	INSERVÍVEL
35144	MONITOR PHILIPS 15 POLEGADAS	29/03/2006	INSERVÍVEL
31392	MONITOR VGA	01/09/2004	INSERVÍVEL
52499	NEGATOSCÓPIO	21/09/2009	INSERVÍVEL
39902	NO BREAK	30/11/2007	INSERVÍVEL
26562	NOBREAK	08/04/2002	INSERVÍVEL
29092	NOBREAK	28/03/2003	INSERVÍVEL
29091	NOBREAK	28/03/2003	INSERVÍVEL
29102	NOBREAK	16/06/2003	INSERVÍVEL
30757	NOBREAK	02/06/2004	INSERVÍVEL
31235	NOBREAK	02/08/2004	INSERVÍVEL
32030	NOBREAK	23/03/2005	INSERVÍVEL
33133	NOBREAK	30/05/2005	INSERVÍVEL
33132	NOBREAK	30/05/2005	INSERVÍVEL
33118	NOBREAK	30/05/2005	INSERVÍVEL
33116	NOBREAK	30/05/2005	INSERVÍVEL
33074	NOBREAK	30/05/2005	INSERVÍVEL
33073	NOBREAK	30/05/2005	INSERVÍVEL
33745	NOBREAK	11/08/2005	INSERVÍVEL
33744	NOBREAK	11/08/2005	INSERVÍVEL
34137	NOBREAK	26/10/2005	INSERVÍVEL
37258	NOBREAK	03/04/2007	INSERVÍVEL
37338	NOBREAK	23/05/2007	INSERVÍVEL
37336	NOBREAK	23/05/2007	INSERVÍVEL
37950	NOBREAK	17/08/2007	INSERVÍVEL
36350	NOBREAK 600	16/08/2006	INSERVÍVEL
37273	NOBREAK 600	13/04/2007	INSERVÍVEL
23967	NOBREAK 600 SLIM	16/09/2002	INSERVÍVEL
35969	NOBREAK 600 WA	01/06/2006	INSERVÍVEL
13564	NOBREAK 1000COM 2BATERIAS INTERNAS.	31/03/1998	INSERVÍVEL
36149	NOBREAK 600	25/07/2006	INSERVÍVEL
41252	NOTEBOOK	28/05/2008	INSERVÍVEL
24227	PERSIANA	08/05/2002	INSERVÍVEL
24229	PERSIANA	08/05/2002	INSERVÍVEL
37310	PERSIANA 1,99 X 1,18 ALUMINIO	11/05/2007	INSERVÍVEL
52014	PERSIANA 1,10 METRO	21/09/2009	INSERVÍVEL
22360	PERSIANA 1,80X 1,80	26/09/2001	INSERVÍVEL
24514	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO	10/05/2002	INSERVÍVEL
24626	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO	10/05/2002	INSERVÍVEL
24627	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO	10/05/2002	INSERVÍVEL
33722	PERSIANAS	25/08/2005	INSERVÍVEL
8915	PROJETOR DE SLIDES, PRADEVIT P 150	20/10/1997	INSERVÍVEL
50941	PROJETOR POWERLITE S6 + EPSON	01/07/2009	INSERVÍVEL
25009	QUADRO BRANCO C/ BORDA DE ALUMINIO	18/11/2002	INSERVÍVEL

33013	QUADRO CORTTARTE NEGRO	18/04/2005	INSERVÍVEL
33014	QUADRO CORTTARTE NEGRO	18/04/2005	INSERVÍVEL
33015	QUADRO CORTTARTE NEGRO	18/04/2005	INSERVÍVEL
45212	RADIO - GRV LENOXX RB 231	01/12/2008	INSERVÍVEL
33059	RADIO BRITANIA	19/04/2005	INSERVÍVEL
45133	RADIO BRITÂNIA DVD USB	26/12/2008	INSERVÍVEL
29584	RADIO DE COMUNICAÇÃO	20/04/2004	INSERVÍVEL
45221	RADIO GRAV. BRITANIA BS198	23/04/2009	INSERVÍVEL
45130	RADIO GRAV. LENOXX	26/12/2008	INSERVÍVEL
26538	RADIO GRAVADOR	31/12/1996	INSERVÍVEL
34991	RADIO GRAVADOR 450 W CCE	28/11/2005	INSERVÍVEL
36519	RADIO GRAVADOR MP3	01/12/2006	INSERVÍVEL
36518	RADIO GRAVADOR MP3	01/12/2006	INSERVÍVEL
36655	RADIO GRAVADOR BRITANIA BS 166	15/12/2006	INSERVÍVEL
36653	RADIO GRAVADOR BRITANIA BS 166	15/12/2006	INSERVÍVEL
40372	RADIO GRAVADOR C/ CD	28/12/2007	INSERVÍVEL
20504	RADIO GRAVADOR D. DECK LENOXX	28/11/2000	INSERVÍVEL
36010	RADIO GRAVADOR PHILIPS	10/07/2006	INSERVÍVEL
23038	RADIO GRAVADOR PHILIPS	20/11/2001	INSERVÍVEL
20471	RADIO GRAVADOR TOSHIBA	06/11/2000	INSERVÍVEL
40284	RADIO GRV BRITANIA BS MP3	28/12/2007	INSERVÍVEL
1839	RADIO TOCA FITA MARCA TOSHIBA	31/12/1996	INSERVÍVEL
10655	RADIO TOCA FITAS PHILIPS MOD. AW 7150	31/12/1996	INSERVÍVEL
22340	RETRO PROJETOR GRAFD	10/04/2001	INSERVÍVEL
22341	RETRO PROJETOR GRAFD	11/04/2001	INSERVÍVEL
34299	SCANNER HP SCANJET 2400 1200*1200 USB	11/08/2005	INSERVÍVEL
52503	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52504	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52505	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52506	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52507	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52508	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52509	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52510	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52511	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52502	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52501	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52500	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
41974	SUPORTE P/ SORO FIXO S/ROD.	02/07/2008	INSERVÍVEL
41973	SUPORTE P/ SORO FIXO S/ROD.	02/07/2008	INSERVÍVEL
21193	SUPORTE P/ TV E VIDEO	02/05/2001	INSERVÍVEL
30971	SWITCH	05/07/2004	INSERVÍVEL
37276	SWITCH 24	16/04/2007	INSERVÍVEL
54286	SWITCH 16 PORTAS 10/100 DLINK - PN DESL.	30/06/2010	INSERVÍVEL
41071	SWITCH 24 PORTAS	18/04/2008	INSERVÍVEL

39096	SWITCH 24 PORTAS RJ45 10/100 SOYO EW-524	30/11/2007	INSERVÍVEL
51000	SWITCH 24P 10/100	21/07/2009	INSERVÍVEL
43308	SWITCH 24P 10/100 MBPS	05/11/2008	INSERVÍVEL
45374	SWITCH 3 COM BASELINE 2924 PLUS 20X10/100/1000 MBPS + 4X1000 MBPS	10/03/2009	INSERVÍVEL
24199	TECLADO	20/06/2002	INSERVÍVEL
29470	TECLADO PARA COMPUTADOR	03/03/2004	INSERVÍVEL
40895	TECLADO RETRÁTIL	24/03/2008	INSERVÍVEL
40894	TECLADO RETRÁTIL	24/03/2008	INSERVÍVEL
40893	TECLADO RETRÁTIL	24/03/2008	INSERVÍVEL
40892	TECLADO RETRÁTIL	24/03/2008	INSERVÍVEL
45009	TECLADO RETRÁTIL 4000	18/12/2008	INSERVÍVEL
45008	TECLADO RETRÁTIL 4000	18/12/2008	INSERVÍVEL
31671	TELA P/ RETROPOJETOR	05/10/2004	INSERVÍVEL
36809	TELEFONE INTEL PLENO	30/01/2007	INSERVÍVEL
36808	TELEFONE INTEL PLENO	30/01/2007	INSERVÍVEL
36807	TELEFONE INTEL PLENO	30/01/2007	INSERVÍVEL
36806	TELEFONE INTEL PLENO	30/01/2007	INSERVÍVEL
20793	TELEFONE PREMIUN	11/04/2001	INSERVÍVEL
25159	TV CCE 20 POL	18/01/2002	INSERVÍVEL
31811	TV PHILCO 20P	02/12/2004	INSERVÍVEL
21011	TV SEMP TOSHIBA 20 POLEG.	01/08/2001	INSERVÍVEL
21010	TV SONY 29 POLEG.	01/08/2001	INSERVÍVEL
37493	VENTILADOR CLAS 03 PAS	29/06/2007	INSERVÍVEL
37492	VENTILADOR CLAS 03 PAS	29/06/2007	INSERVÍVEL
42028	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42027	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42026	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42025	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42024	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42023	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42022	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42021	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
37584	VENTILADOR CLAS 03 PAS ARGE PRETO	17/07/2007	INSERVÍVEL
20500	VENTILADOR DE PAREDE	28/12/2000	INSERVÍVEL
20499	VENTILADOR DE PAREDE	28/12/2000	INSERVÍVEL
20498	VENTILADOR DE PAREDE	28/12/2000	INSERVÍVEL
34781	VENTILADOR DE PAREDE	25/07/2005	INSERVÍVEL
34780	VENTILADOR DE PAREDE	25/07/2005	INSERVÍVEL
34779	VENTILADOR DE PAREDE	25/07/2005	INSERVÍVEL
34778	VENTILADOR DE PAREDE	25/07/2005	INSERVÍVEL
25023	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM.	04/12/2002	INSERVÍVEL
24926	VENTILADOR DE TETO	05/12/2002	INSERVÍVEL
32620	VENTILADOR DE TETO	02/03/2005	INSERVÍVEL
32619	VENTILADOR DE TETO	02/03/2005	INSERVÍVEL

32618	VENTILADOR DE TETO	02/03/2005	INSERVÍVEL
32617	VENTILADOR DE TETO	02/03/2005	INSERVÍVEL
35322	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35321	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35320	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35319	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35318	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35317	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35316	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35315	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35687	VENTILADOR DE TETO	03/05/2006	INSERVÍVEL
35726	VENTILADOR DE TETO	25/05/2006	INSERVÍVEL
35725	VENTILADOR DE TETO	25/05/2006	INSERVÍVEL
35724	VENTILADOR DE TETO	25/05/2006	INSERVÍVEL
36542	VENTILADOR DE TETO	15/12/2006	INSERVÍVEL
36541	VENTILADOR DE TETO	15/12/2006	INSERVÍVEL
36540	VENTILADOR DE TETO	15/12/2006	INSERVÍVEL
36539	VENTILADOR DE TETO	15/12/2006	INSERVÍVEL
37321	VENTILADOR DE TETO	09/05/2007	INSERVÍVEL
41860	VENTILADOR DE TETO	17/07/2008	INSERVÍVEL
43224	VENTILADOR DE TETO	24/10/2008	INSERVÍVEL
43223	VENTILADOR DE TETO	24/10/2008	INSERVÍVEL
43222	VENTILADOR DE TETO	24/10/2008	INSERVÍVEL
18918	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	03/01/2000	INSERVÍVEL
17140	VIDEO CASSETE	31/12/1999	INSERVÍVEL
27255	VIDEO CASSETE LG 05 CABEÇAS	08/10/2003	INSERVÍVEL
36019	VIDEO CASSETE LG	15/07/06	INSERVÍVEL
36016	VIDEO CASSETE PHILIPS	15/07/2006	INSERVÍVEL
20562	VIDEO CASSETE LG	05/02/2001	INSERVÍVEL
31314	VIDEO CASSETE LG	15/09/2004	INSERVÍVEL
21009	VIDEO CASSETE SONY 07 CABECA	01/08/2001	INSERVÍVEL
36020	VIDEO CASSETE TOSHIBA	15/07/2006	INSERVÍVEL

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 074/2013**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de lei em epígrafe que *“Autoriza a Prefeitura Municipal doar à Associação dos Servidores Municipais de Sinop os bens móveis que menciona e dá outras providências”*.

A matéria em apreciação trata de requerer autorização legislativa para que a Prefeitura possa doar à Associação dos Servidores Municipais bens móveis, classificados como inservíveis pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial.

Ao todo, são 715 (setecentos e quinze) itens, que remontam os anos de 1996 à 2011, em sua maioria quebrados e/ou obsoletos. Dada à inviabilidade de sua recuperação, tendo em vista o custo-benefício, a doação retro irá proporcionar a organização do Setor de Patrimônio da Prefeitura, com a consequente baixa e a adequação do sistema no tocante às novas regras de Contabilidade Pública.

Justificada a matéria, esperamos contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do Projeto de Lei supra.

Atenciosamente

**JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 020/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA**

**Determina a fixação de placas informativas com os números de telefones do Conselho Tutelar, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar em estabelecimentos de ensino público e privado, bares, lanchonetes, casas noturnas e casas de shows e eventos de Sinop.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos de ensino regular do Município de Sinop, privado ou público, bares lanchonetes, casas noturnas e casas de shows e eventos de Sinop deverão fixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa com os números de telefones do Conselho Tutelar, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

§1º A alteração nos telefones mencionados no caput deste artigo, obriga os referidos estabelecimentos a alterarem e atualizarem as placas informativas, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de alteração pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, ou a que vier a substituí-la.

§2º A placa informativa será fixada permanentemente, mesmo nos períodos de férias escolares, no caso dos estabelecimentos de ensino.

§3º Para os efeitos desta Lei, aplica-se o dispositivo no caput aos - CEIs - Centros de Educação Infantil, tanto diretos como indiretos, e aos CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º O descumprimento desta lei por parte de estabelecimentos privados acarretará aos estabelecimentos as seguintes penalidades:

- I - multa equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de descumprimento;
- II - suspensão das atividades pelo período de 60 (sessenta) dias na reincidência;
- III - cancelamento da licença de funcionamento, para o caso da infração persistir, por mais de noventa dias.

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso I deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º O descumprimento da presente lei em estabelecimentos da rede pública municipal e estadual caracteriza infração disciplinar.

Art. 4º Os estabelecimentos mencionados na presente lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação para fixar as placas e advertências.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Ficam revogados os disposições em contrario.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**PROJETO DE LEI N° 028/2013**  
**VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

**DENOMINA DE TRAVESSA PALMAS, A VIA QUE  
ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO  
GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo,  
sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Travessa Palmas a via que limita-se ao norte da rua Curitiba e oeste da rua Florianópolis, no bairro Setor Industrial Sul, quadra 63, segue croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**Ademir Antonio Bortoli**  
**Vereador - DEM**

**VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI**

O projeto em tela visa regularizar uma rua que já existe, mas que legalmente ainda não foi formalizada. Os moradores da Travessa Palmas tem CEP próprio, inclusive no carnê do IPTU consta como endereço o nome da Travessa das Acácias. Além disso, os moradores pagam taxa de iluminação pública e energia elétrica, no entanto, apesar de alguns benefícios ainda falta estrutura.

Os moradores ainda não tem água tratada, eles alegam que o Saaes somente vai instalar o sistema de água na rua, caso eles formalizem o nome da via. Moram nessa Travessa cerca de 12 famílias ( aproximadamente 60 pessoas).

Compreendemos que água tratada é essencial para a vida das pessoas e está intimamente ligada à saúde e a qualidade de vida. “Segundo informações atualizadas do Banco Mundial, 10 milhões de mortes anuais no mundo estão associadas á doenças causadas pelo uso da água imprópria para consumo humano. Para cada R\$ 1,00 investido em saneamento básico, é economizado R\$ 4,00 em Postos de Saúde ocasionadas pela falta de saneamento”.

Nesse sentido, solicitamos aos nobres colegas a avaliação e posterior aprovação deste.

**Ademir Antonio Bortoli**  
**Vereador - DEM**

**MOÇÃO DE APLAUSO N° 019/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES**

**MOÇÃO DE APLAUSO**

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, o vereador suscrito resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso à jovem Patricia Yumi Nagata.

A jovem foi eleita Miss Nikkey Brasil 2013, no dia 20 de Julho, durante o Festival Japão em São Paulo, onde representou Sinop e o Estado. Ela superou 21 candidatas de várias partes do país em um belo desfile. O Festival do Japão é o maior evento nipônico da América Latina.

Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal para Patricia Yumi Nagata, Miss Nikkey Brasil 2013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

*Fernando Brandão*  
*Vereador - PSB*

**REQUERIMENTO Nº 026/2013**  
**VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

**AO EXMO. SR. DALTON MARTINI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, solicitando que nos encaminhe:

- **Cópia integral das contas de gestão dos anos 2011 e 2012 da Administração Pública Municipal.**

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,**  
**ESTADO DE MATO GROSSO.**  
**Em,**

  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
**Vereador PSDB**

**REQUERIMENTO 027/2013****EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP –  
SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO.**

**JONAS HENRIQUE DE LIMA**, vereador nesta Casa de Leis, vem com o devido respeito e acatamento, **REQUERER**, a convocação do Digno Secretário Municipal de Trânsito para prestar esclarecimentos em Plenário, exercendo o ora subscritor seu direito nos termos do art. 117 – V – do Regimento Interno desta casa.

De conformidade com o art. 233 – I do aludido diploma legal, informa que o assunto e informações as quais serão inquiridas o Sr. Secretário são exclusivamente os relacionados à suas responsabilidades junto ao órgão, tais como, atividades e ou orientações públicas prestadas, sinalização em geral, servidores, e demais ações em andamento e ou programadas atinentes ao trânsito em nossa cidade.

Requerer que, as interpelações a serem formuladas pelos Srs. Vereadores e pelo ora Autor sejam em consonância com o estatuíto no art. 235 - § 4º, e ainda o uso final pelos líderes com fulcro no § 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ASSIM PELO EXPOSTO, nos termos do art.117 – V – requer a V. Exa., que receba o presente, submetendo-o à deliberação do excelso plenário e devidamente aprovado, seja convocado o Secretário Municipal de Trânsito nos termos do art. 233 § 2º ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

TERMOS EM QUE

P.DEFERIMENTO

Sinop, 17 de julho de 2013.

*Jonas H. de Lima*  
Vereador - PMDB

**INDICAÇÃO Nº 428/2013**  
**VEREADORA NEIVA DA ALVORADA**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia para a Sr<sup>a</sup> Ivone Latanzi da Costa - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação a necessidade de qualificar os deficientes visuais de Sinop com um curso de Massoterapia (massagem).**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal, com cópia para a Sr<sup>a</sup> Ivone Latanzi da Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, mostrando-lhes a necessidade de qualificar os deficientes visuais de nossa cidade por meio de um curso de Massoterapia (massagem), para a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho e a possibilidade de uma renda extra para os que já exercem uma atividade remunerada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**INDICAÇÃO Nº 433/2013**  
**VEREADORA NEIVA DA ALVORADA**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia para a Sr Francisco Specian Junior - Secretário Municipal de Saúde necessidade da instalação de de um bebedouro externo no posto de saúde Dr. Carlos Sholtão.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal, com cópia para a Sr Francisco Specian Junior - Secretário Municipal de Saúde a necessidade da instalação de um bebedouro na parte externa do posto de saúde Dr. Carlos Sholtão, localizado na Rua dos Eucaliptos esquina com avenida das Itaúbas. A medida visa dar mais conforto aos pacientes que precisam de atendimento no local e aguardam do lado de fora.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**INDICAÇÃO Nº 434/2013****VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

**Indica ao Exmo. Sr. Valtenir Pereira - Deputado Federal, a disponibilização de verba no valor de R\$ 300.000,00 para pavimentação asfáltica da rua dos Manacás, compreendendo o trecho da rua dos Jatobás até avenida Perimetral Sul.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Valtenir Pereira - Deputado Federal, a disponibilização de recursos no valor de até R\$ 300.000,00 para pavimentação asfáltica da rua dos Manacás, compreendendo o trecho da rua dos Jatobás até avenida Perimetral Sul. Há anos os moradores dessa rua sofrem com a falta de pavimentação asfáltica convivem com muita poeira durante o período da seca e lama na estação chuvosa, afetando significativamente o deslocamento desses moradores para o trabalho e escola. Nesse sentido peço urgentemente uma emenda parlamentar no sentido de suprir essa necessidade dos moradores.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**Ademir Antonio Bortoli  
Vereador – DEM**

**INDICAÇÃO Nº 435/2013****VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Dr. Francisco Specian Junior - Secretário Municipal de Saúde, expondo-lhes a necessidade de providenciar com urgência os itens abaixo relacionados para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA André Maggi).**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Dr. Francisco Specian Junior - Secretário Municipal de Saúde, expondo-lhes a necessidade de providenciar com urgência os itens abaixo relacionados para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA André Maggi):

- Cano de oxigênio;
- Bóia da caixa d'água;
- Motor para os dois portões eletrônicos;
- Iluminação da frente da Unidade;
- Troca do gerador;
- Contratação de mais um enfermeiro para o período noturno, uma recepcionista e um vigia noturno;
- Contratação de uma recpcionista;
- Colocar em funcionamento a câmera de segurança que está instalada mas nunca funcionou;

Esses itens são simples e não custam um valor exorbitante, no entanto no dia-dia da Unidade de Saúde faz muita diferença. É o caso da iluminação na frente da Unidade o que causa sensação de insegurança. É perigoso tanto para os funcionários quanto para os pacientes, outro fato que não só gera insegurança como já foi motivo de assalto aos funcionários são os

portões eletrônicos que estão estragados há mais de 05 meses, uma funcionária relatou que vários servidores já tiveram pertences roubados, já sofreram assaltos e na maioria desses sinistros os marginais entraram por esses dois portões, além disso, há apenas um vigia que fica geralmente na frente da Unidade, mas existe a necessidade de para ficar vigiando os fundos da UPA. Faltam também funcionários na recepção e na enfermagem pois a demanda é altíssima, fator que acaba esgotando os funcionários que trabalham nessa unidade pois precisam fazer o trabalho dobrado. Nesse sentido pedimos providências urgentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

**Ademir Antonio Bortoli**  
**Vereador - DEM**

**INDICAÇÃO Nº 436/2013**  
**VEREADOR CARLÃO COCA-COLA**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade de instalar com urgência, bebedouro e alambrado no Ginásio de Esporte do bairro Jardim Violetas.**

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa- Prefeito Municipal e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, mostrando-lhes a necessidade de instalar com urgência, bebedouro e alambrado no Ginásio de Esportes do bairro Jardim Violetas. Justifica-se esta indicação a pedido dos usuários e profissionais do Esporte.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**INDICAÇÃO Nº 437/2013**  
**VEREADOR CARLÃO COCA-COLA**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar uma lombada elevada na Rua das Primaveras defronte à Escola Municipal Vereador Rodolfo Valter Kunze.**

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalar uma lombada elevada na Rua das Primaveras defronte à Escola Municipal Vereador Rodolfo Valter Kunze. Justifica-se essa indicação considerando solicitação feita por moradores e pais de alunos, uma vez que o fluxo de veículos, ciclistas e pedestres nesse trajeto é considerável, gerando preocupação aos pais de alunos e demais moradores da localidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**INDICAÇÃO Nº 438/2013**  
**VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar sinalização horizontal e vertical no entorno da rotatória onde é realizada a Feirinha do Jardim das Palmeiras conforme especifica.**

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar sinalização horizontal e vertical no entorno da rotatória localizada na Av. Ingás esquina com avenida das Palmeiras. O pedido se faz pelo fato de que o trecho é bastante movimentado por pedestres, aumentando o fluxo nos dias em que é realizada a feira do bairro jardim das Palmeiras.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

*Fernando Brandão*  
*Vereador - PSB*

**INDICAÇÃO Nº 439/2013**  
**VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

**Indica ao Exmo. Sr. Silval Barbosa- Governador do Estado, Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Ananias de Souza Filho- Secretário Estadual de Esporte e Lazer e Sr. Marcos Lopes - Secretário municipal de Esporte e Lazer, a necessidade de construir um mini estádio de esportes na região da Av. André Maggi.**

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Silval Barbosa - Governador do Estado, Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Ananias de Souza Filho - Secretário Estadual de Esportes e Lazer e Sr. Marcos Lopes, Secretário Municipal de esportes e lazer, a necessidade de construir um mini estádio de esportes na região da Avenida André Maggi.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 31 de Julho de 2013**

*Fernando Brandão*  
*Vereador - PSB*

**INDICAÇÃO Nº 440/2013****VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADOR ADEMIR BORTOLI**

**Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma praça com academia livre e parque infantil no Bairro Jardim das Oliveiras, conforme específica.**

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade construir uma Praça com academia livre e parque infantil em no cruzamento das ruas das Oliveiras com Violetas, cujo espaço é específico para este fim, no Bairro Jardim das Oliveiras. O pedido vem dos moradores daquela localidade que usam o espaço, principalmente aos finais de semana como opção de lazer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de Julho de 2013**

*Fernando Brandão*  
*Vereador - PSB*

*Ademir Bortoli*  
*Vereador - DEM*

**INDICAÇÃO Nº 441/2013**  
**VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a construção de lombadas em substituição aos redutores de velocidades (tartarugas) que se encontram quebrados e desgastados na Av. André Maggi próximo da Creche Municipal Gente Feliz.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a construção de lombadas em substituição aos redutores de velocidades (tartarugas) que se encontram quebrados e desgastados na Av. André Maggi próximo da Creche Municipal Gente Feliz. A presença destes Redutores neste perímetro urbano pode contribuir para a redução de acidentes, possibilitando mais segurança aos pais das crianças assistidas nesta Creche, aos pedestres e condutores de veículos que trafegam neste local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

*Jonas H. de Lima*  
Vereador - PMDB

**INDICAÇÃO Nº 442/2013**  
**VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a construção de uma Rotatória na Av. André Maggi no cruzamento com a Rua dos Guarapuruvus no Jardim das Violetas.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a construção de uma Rotatória na Av. André Maggi no cruzamento com a Rua dos Guarapuruvus no Jardim das Violetas. A presença de uma Rotatória neste perímetro urbano pode contribuir para a redução de acidentes, possibilitando mais segurança aos pedestres e condutores de veículos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

*Jonas H. de Lima*  
Vereador - PMDB

**INDICAÇÃO Nº 443/2013**  
**VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

**Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Sr. Aguinaldo Turra, a necessidade de estabelecer vaga de estacionamento para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais, na Avenida das Figueiras de frente ao INSS – Instituto Nacional de Segurança Social.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Sr. Aguinaldo Turra, a necessidade de estabelecer vaga de estacionamento para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais, na Avenida das Figueiras de frente ao INSS – Instituto Nacional de Segurança Social. A fim de garantir os direitos fundamentais voltados para o bem estar de idosos e propiciar melhores condições de acessibilidade aos portadores de deficiências físicas, o morador “Jaime Figueiredo” nos trouxe esta demanda e assim trazemos esta necessidade de adequação neste estabelecimento público.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em.**

  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
**Vereador PSDB**

**INDICAÇÃO Nº 444/2013**  
**VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

**Indica ao Diretor Geral dos Correios no Estado de Mato Grosso, Sr. Nilton dos Nascimento, a necessidade da implantação da “Caixa Postal Comunitária” em bairros distantes e comunidades rurais que queiram aderir no município de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Diretor Geral dos Correios no Estado de Mato Grosso, Sr. Nilton dos Nascimento, a necessidade da implantação da “Caixa Postal Comunitária” em bairros distantes e comunidades rurais que queiram aderir no município de Sinop, objetivando a resposta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos quanto à necessidade de entrega dos objetos de correspondência, com agilidade e segurança, aos munícipes de Sinop, residentes em bairros distantes e comunidades rurais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
**Vereador PSDB**

**INDICAÇÃO Nº 445/2013**  
**VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover a iluminação pública na Avenida Sebastião de Matos.**

Com base regimental, requero que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade de promover a iluminação pública no decorrer de toda a Avenida Sebastião de Matos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**Negão do Semáforo**  
**Vereador - PSD**

**INDICAÇÃO Nº 446/2013**  
**VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar um semáforo no cruzamento da Rua das Orquídeas com a Avenida das Palmeiras.**

Em conformidade com o que preconiza o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, solicito que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, evidenciando-se a necessidade de instalar um semáforo no cruzamento da Rua das Orquídeas com a Avenida das Palmeiras, tendo em vista os inúmeros acidentes que acontecem no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**Negão do Semáforo**  
**Vereador - PSD**

**INDICAÇÃO Nº 447/2013**  
**VEREADOR JULIO DIAS**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e à Sra. Edna Mara Baco Nogueira – Secretária Municipal da Diversidade Cultural, a necessidade da inclusão no calendário anual a data do dia 29 de Junho em comemoração ao dia do Pescador.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop, e à Senhora Edna Mara Baco Nogueira – Secretária Municipal da Diversidade Cultural, mostrando-lhes a necessidade da inclusão no calendário anual a data de 29 de junho em comemoração ao dia do Pescador. A indicação tem como objetivo incentivar e valorizar esta profissão que é muito importante no contexto cultural do nosso município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 01 de Agosto de 2013.**

**JULIO DIAS**  
**Vereador – PT**

**INDICAÇÃO Nº 448/2013**  
**VEREADOR MAURO GARCIA**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. - Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e com cópia ao Sr. - Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito Transportes Urbanos a necessidade da sinalização e Iluminação na Rua João Pedro M. Carvalho no entroncamento com a MT 140 que dá acesso á Santa Carmen.**

Conforme determina o Regimento Interno deste Parlamento Municipal, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa Diretora digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. – Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e com cópia ao Sr. – Agnaldo Turra – Secretário municipal de Trânsito Transportes Urbanos a necessidade de sinalização e iluminação na Rua João Pedro M. Carvalho no entroncamento com a MT 140 que dá acesso á Santa Carmen.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

*Vereador PMDB*  
*Mauro Garcia*

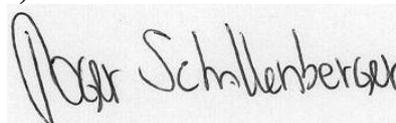
**INDICAÇÃO Nº 449/2013**  
**VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade de ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Belo Ramo.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade de ampliação na Escola Municipal Nossa Senhora do Belo Ramo. O referido pedido tem por finalidade aumentar a capacidade de vagas na escola. Uma vez que o número de alunos vem crescendo e com isso a escola acaba não suportando a todos, e com isso acabam tendo que ir para bairros mas afastados para que possam estudar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**



**ROGER SCHALLENBERGER**  
**Vereador-PR**

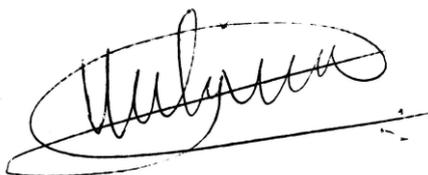
**INDICAÇÃO Nº 450/2013**  
**VEREADOR NEVALDIR GRAF**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valtenir Pereira - Deputado Federal a necessidade de asfaltar a rua central que divide o Bairro Boa Vista com o Bairro Boa Esperança.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valtenir Pereira Deputado Federal, apontando-lhes a necessidade de asfaltar a rua central que divide o Bairro Boa Vista com o Bairro Boa Esperança.

A obra se faz necessária, pois os Bairros citados acima são antigos na Cidade de Sinop, desenvolveram-se há mais de dez anos e possuem um número grande de associações e moradores, ocasionando com isso um fluxo enorme de veículos naquela rua. E por se tratar de Bairros onde a grande maioria dos moradores é de baixo poder aquisitivo, faz-se necessária a execução da obra com recursos públicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**NEVALDIR GRAF**  
**Vereador - PMDB**

**INDICAÇÃO Nº 451/2013**  
**VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Diretor Regional da Rede Cemat Sr. Itamar Mendonça, a necessidade da urgente normalização do fornecimento de energia na rotatória da Avenida Itaúbas com Avenida Pinheiros no Jardim das Oliveiras.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Diretor Regional da Rede Cemat Sr. Itamar Medeonça, a necessidade da urgente normalização do fornecimento de energia na rotatória da Avenida Itaúbas com Avenida Pinheiros no Jardim das Oliveiras. A solicitação merece atenção especial, haja vista, que assaltos estão ocorrendo de maneira reiterada no local, causando pânico e prejuízos aos moradores desta região e a falta de iluminação vem sendo fator facilitador das ações dos marginais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**Professor Wollgran**  
**Vereador - DEM**